

PLANO DE **GERENCIAMENTO** DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE SAÚDE PGRSS

Unimed
CENTRAL DE SERVIÇOS-RS

somos
coop



SG BIO Assessoria e Consultoria
em Sustentabilidade

SG
Grupo
Engenharia | Gestão | Inovação

Revisão 01: 14/07/2026

2026

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 2 de 81

SUMÁRIO

1	Introdução	7
2	Objetivo	9
3	Escopo	12
4	Documentos de Referência	15
5	Descrição do Empreendimento	20
5.1	Identificação	20
5.1.1	Empreendedor	20
5.1.2	Profissional de contato	21
5.1.3	Elaboração e atualização do PGRSS	21
5.1.4	Implantação e execução do PGRSS	21
5.1.5	Profissional Interno de Apoio para Atualização do PGRSS	21
6	Informações Técnicas	22
6.1	Definições	22
6.2	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	25
6.2.1	Responsabilidades	25
6.2.2	Minimização da Geração	27
6.2.3	Separação/Coleta Seletiva	28
6.2.4	Classificação e Identificação	32
6.2.5	Manuseio	36
6.2.6	Acondicionamento	38
6.2.7	Movimentação	40
6.2.8	Armazenamento	43
6.2.9	Transporte	47

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 3 de 81

6.2.10	Destino Final.....	49
6.2.11	Rastreabilidade da Destinação Final	50
6.2.12	Parceiros no Gerenciamento de Resíduos	51
6.2.13	Ecopontos no município de Canoas	54
6.2.14	Quantificação de Resíduos Gerados	55
6.2.15	Objetivos e Metas	58
6.2.16	Campanhas de Logística Reversa e Coleta Especializada	60
6.2.17	Preparação e Atendimento a Emergências	61
7	Treinamento de Pessoal	64
8	Controle e Monitoramento.....	66
9	Periodicidade de Revisão	68
10	Tipos de Resíduos	69
11	Detalhamento do PGRSS	70
12	ANEXOS	73

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 4 de 81

Figura 1: Organograma Unimed Central de Serviços (Fonte: Relatório GRI Unimed, 2025).	9
Figura 2: Conjunto de coletores para a coleta seletiva localizados em área de circulação externa.	31
Figura 3: Conjunto de coletores para a coleta seletiva localizados nas áreas administrativas.	31
Figura 4: Conjunto de coletores disponibilizados nas copas.	31
Figura 5: Conjunto de coletores localizado na cozinha.	31
Figura 6: Placa informativa sobre resíduos a serem descartados no coletor de orgânico/comum.	32
Figura 7: Placa informativa sobre resíduos a serem descartados no coletor de seco/reciclável.	32
Figura 8: Identificação do coletor de resíduos secos.	32
Figura 9: Identificação do coletor de resíduos orgânicos.	32
Figura 10: Símbolo para resíduos do Grupo A.	33
Figura 11: Símbolo para resíduos do Grupo B.	34
Figura 12: Símbolo para Resíduos do grupo E.	36
Figura 13: Identificação de resíduos infectantes e perfurocortantes.	36
Figura 14: Coletores de resíduos na AIS com correta identificação.	36
Figura 15: Coletor descarpac para o descarte de resíduos perfurocortantes localizado na AIS.	40
Figura 16: Coletores localizados na AIS para resíduos dos Grupos A e D, contendo pedal e sacos na parte interna.	40
Figura 17: Modelo de coletor de 240 L para movimentação interna e armazenamento de resíduos.	42
Figura 18: Modelo de coletor de 1000 L para movimentação interna e armazenamento de resíduos.	42
Figura 19: Modelo de carrinho para a movimentação interna de resíduos perigosos.	43
Figura 20: Área externa de armazenamento de resíduos	44

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 5 de 81

Figura 21: Placa de identificação da área externa.	44
Figura 22: Container de resíduos identificado como “LIXO SECO”.....	44
Figura 23: Container de resíduos identificado como “LIXO ORGÂNICO E REJEITOS”.	44
Figura 24: Máquina para trituração de documentos sigilosos.	45
Figura 25: Tambor para o armazenamento de resíduos químicos devidamente identificado localizado no estoque do PROGEAB.	46
Figura 26: Tambor para o armazenamento de resíduos biológicos provenientes da AIS, devidamente identificado e localizado na unidade do GED.	46
Figura 27: Área de armazenamento temporário de resíduos junto a uma rua interna do Centro de Distribuição.	46
Figura 28: Área de armazenamento temporário de resíduos infectantes e perfurocortantes que fica junto ao GED.	46
Figura 29: Frequência de coletas.	49
Figura 30: Resíduos aceitos nos ecopontos do município de Canoas.	54
Figura 31: Localização dos ecopontos do município de Canoas.	55
Figura 32: Recipiente utilizado para coletar tampinhas plásticas disponibilizado no auditório.	60
Figura 33: Exemplo de galão disponibilizado nas copas, utilizado para a coleta de tampinhas.	60
Figura 34: Bombonas para a coleta de tampinhas localizadas na área de uso comum.	61
Figura 35: Coletores das campanhas devidamente identificados por tipologia de resíduo recebido.	61
Figura 36: Recipiente para a coleta de lacres localizada na área de uso comum.	61
Figura 37: Placa de identificação junto a balança de resíduos.	67
Figura 38: Balança utilizada para pesar os resíduos localizada em área delimitada no CD – Operacional.	67
Figura 39: Balança localizada na área de manutenção para pesagem dos resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis.	67

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 6 de 81

Figura 40: Planilha para registro e controle das pesagens internas de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis.....67

Quadro 1: Tipos de Acondicionamentos Previstos no MTR Online.....	38
Quadro 2: Tecnologias para Destinação Final de Resíduos Previstas no MTR Online.	50
Quadro 3: Ecopontos do município de Canoas.	55
Quadro 4: Resíduos gerados na Unimed Central de Serviços - Ano base 2025.....	57
Quadro 5: Objetivos e Metas do gerenciamento de resíduos da Unimed Central de Serviços.....	58
Quadro 6: Tipos de resíduos gerados por setor da Unimed Central de Serviços.....	70

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 7 de 81

1 INTRODUÇÃO

As atividades humanas geram inúmeros impactos sobre o meio ambiente, sendo uma delas a geração de resíduos sólidos. Diferentes atividades do homem podem gerar resíduos que podem ser classificados conforme sua origem, assim como atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, domiciliares ou serviços de saúde.

Além da classificação quanto à origem, podemos classificar os resíduos sólidos quanto ao seu risco à saúde humana e ao meio ambiente. Os impactos podem ser nas diversas etapas do ciclo de vida dos resíduos, impactando a água, o solo e a atmosfera.

O correto gerenciamento dos resíduos sólidos se faz necessário como meio para evitar os danos que os mesmos podem causar a saúde humana ou ao meio ambiente. O gerenciamento adequado dos resíduos sólidos visa reduzir os riscos associados desde a etapa de segregação até a destinação final dos resíduos.

Um empreendimento pode de fato considerar que realiza uma correta gestão de resíduos sólidos quando começa a incorporar em suas políticas e estratégias o monitoramento da geração dos resíduos. O monitoramento adequado torna-se um indicador da eficiência dos processos executados pelo empreendimento, gerando dados e informações para a tomada de decisões que visem à redução da geração dos mesmos, criando inclusive metas e objetivos a serem atingidos.

Um marco importante quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos a nível nacional foi a criação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), criada pela Lei Federal nº 12.305 de 2010, a qual estabelece pontos fundamentais para a implementação de uma gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos no território nacional. Juntamente, a PNRS traz que ambos, geradores e o poder público, têm suas respectivas responsabilidades quanto gestão dos resíduos sólidos, o que de fato mudou o cenário quanto às ações relativas aos resíduos sólidos.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) constitui-se como um documento técnico, fornecendo diretrizes e descrevendo as diversas ações relativas a todas as etapas de manejo dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde (RSS). Levando em consideração os princípios da ecoeficiência,

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 8 de 81

as ações citadas no PGRSS contemplam aspectos relativos à não-geração e minimização da geração, da separação ao armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada. De forma a detalhar melhor o olhar da Unimed Central de Serviços quanto aos aspectos e impactos, nos Anexos desse PGRSS pode ser observado o documento interno Tratamento dos Impactos Sociais e Ambientais Advindos dos Produtos, Processos e Instalações, com maiores detalhes sobre o assunto. Assim, o PGRSS atua como uma ferramenta estratégica para assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados pela Unimed Central de Serviços, em Canoas/RS, no âmbito do fornecimento de seus produtos e serviços.

Para garantir a conformidade legal, o PGRSS da Unimed Central de Serviços fundamenta-se nas resoluções ANVISA RDC Nº 222/2018 e CONAMA 358/2005. Tais diretrizes balizam o tratamento de resíduos diversos, incluindo o descarte de medicamentos com prazo de validade expirado, materiais resultantes da assistência à saúde dos colaboradores e familiares, e o grande fluxo de papéis provenientes de arquivos hospitalares que, após o processo de digitalização, são encaminhados para o descarte final de acordo com as exigências normativas.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 9 de 81

2 OBJETIVO

O objetivo deste Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é descrever os procedimentos adotados pela Unimed Central de Serviços quanto ao manejo dos resíduos provenientes das atividades desenvolvidas em suas quatro unidades de negócio: Gestão de Abastecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares (PROGEAB), Gestão de Procedimentos Médicos (PROGEPRO), Gestão de Serviços de Saúde (PROGESERV) e Gestão de Tecnologias de Saúde (PROGETEC), conforme detalhado na Figura 1.

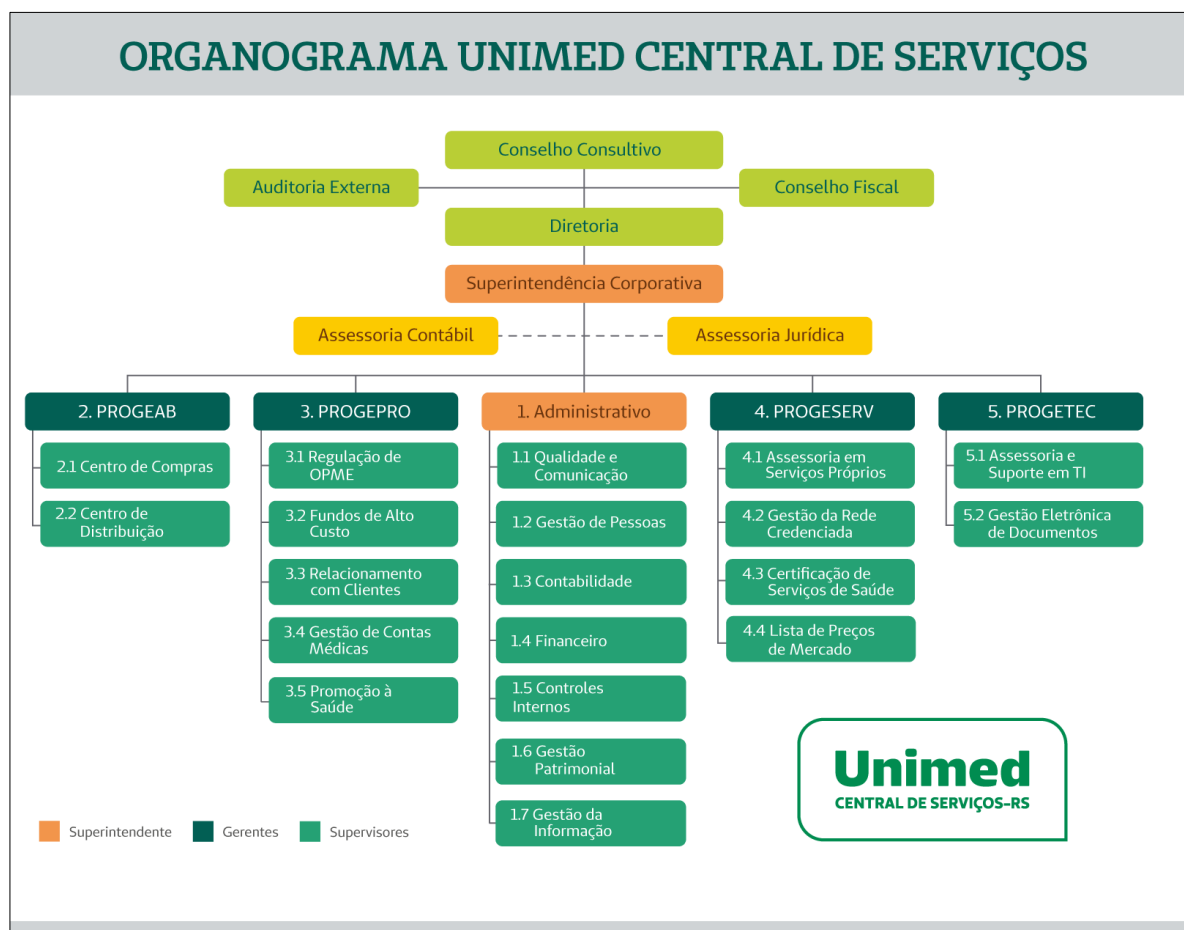


Figura 1: Organograma Unimed Central de Serviços (Fonte: Relatório GRI Unimed, 2025).

O plano estabelece diretrizes operacionais e define responsabilidades claras relativas à coleta, separação, classificação, acondicionamento, manuseio, movimentação, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados em sua sede, localizada em Canoas/RS.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 10 de 81

O PGRSS atua como um documento norteador para o gerenciamento de todos os resíduos gerados pelas operações da Unimed Central de Serviços. O plano estabelece diretrizes para a segregação, o manejo e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos resultantes das atividades de logística e distribuição de medicamentos e materiais hospitalares, bem como dos documentos sigilosos submetidos a processos de digitalização e descarte. Adicionalmente, este documento contempla os resíduos provenientes da Programa de Atenção Integrada à Saúde (AIS), dedicada ao serviço de atenção integral à saúde, oferecendo suporte assistencial, como consultas e vacinação aos colaboradores da unidade. Assim, o PGRSS garante que a empresa cumpra integralmente suas responsabilidades legais em todas as suas frentes de atuação.

A geração de resíduos sólidos pela Unimed Central de Serviços, decorrente de suas operações, constitui um aspecto ambiental que interage diretamente com o meio ambiente e a sociedade. A falta de um gerenciamento rigoroso desses resíduos pode acarretar impactos negativos, como a contaminação do solo e de recursos hídricos por substâncias químicas ou agentes patogênicos, além de comprometer a segurança, a saúde e a qualidade de vida tanto dos colaboradores da cooperativa quanto da população em geral.

Considerando que os resíduos infecciosos e químicos possuem potencial poluidor elevado, a organização prioriza o monitoramento contínuo de seus processos para mitigar riscos de acidentes e exposição indevida. Esse compromisso reflete a responsabilidade social e ambiental da Unimed, que entende que a gestão integrada dos resíduos não é apenas uma obrigação legal, mas um mecanismo essencial para prevenir danos indiretos à saúde pública e aos ecossistemas locais, alinhando as estratégias operacionais aos princípios da sustentabilidade e proteção da comunidade atendida.

Nesse contexto, todos os entes que venham a utilizar a infraestrutura da Unimed Central de Serviços para o manejo de resíduos devem seguir rigorosamente as orientações estabelecidas neste documento. É importante ressaltar que a Unimed Central de Serviços, ao atuar com as 28 Cooperativas do Sistema Unimed do Rio Grande do Sul e demais clientes do setor de saúde e diversos ramos em todo o Brasil,

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 11 de 81

compromete-se com a excelência ambiental, assegurando que seu PGRSS esteja em consonância com as normas vigentes e com as práticas de sustentabilidade esperadas por sua rede de clientes, parceiros e todas as partes interessadas.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 12 de 81

3 ESCOPO

O plano poderá ser aplicável, sempre que couber, para os núcleos de atividades principais caracterizados pela geração de resíduos de serviços de saúde dentro das instalações do Unimed Central de Serviços, sendo eles:

- Gestão de Abastecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares (PROGEAB):** a Gestão de Abastecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares/Dispositivos Médicos é conduzida pelo PROGEAB, uma das quatro Unidades de Negócio da Cooperativa. O Programa atua estrategicamente na aquisição, importação, negociação e comercialização desses insumos, garantindo sua procedência, qualidade e conformidade regulatória. Por meio de negociações estruturadas com a Indústria Farmacêutica e com Fornecedores Parceiros, o PROGEAB foca seus esforços na busca de condições comerciais mais competitivas, utilizando para isso o ganho de escala e a centralização de compras. Dessa forma, gera economias significativas e redução de custos assistenciais às Sócias da Central, aos serviços próprios e credenciados do Sistema Unimed e aos demais Clientes atendidos em todo o Brasil (Hospitais, Clínicas, Laboratórios e outras Instituições e Estabelecimentos de Saúde). No PROGEAB são gerados resíduos do Grupo B (medicamentos vencidos) e resíduos do Grupo D (recicláveis e orgânico/rejeito).
- Gestão de Procedimentos Médicos (PROGEPRO):** A Gestão de Procedimentos Médicos é realizada pelo PROGEPRO, um dos quatro Negócios da Unimed Central de Serviços, e objetiva agilizar, padronizar e gerenciar a realização de procedimentos médicos, especialmente os de maior complexidade e de maior custo, com garantia de qualidade para os pacientes e redução dos custos assistenciais para as Unimeds do Rio Grande do Sul (Sistema Unimed e demais empresas do segmento da saúde). Nesta unidade de negócios são gerados resíduos do Grupo D (recicláveis e orgânico/rejeito).

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 13 de 81

- Gestão de Serviços de Saúde (PROGESERV):** A Gestão de Serviços de Saúde é realizada pelo PROGESERV, um dos quatro Negócios da Unimed Central de Serviços, e seu principal objetivo é assessorar, apoiar, capacitar e representar as Cooperativas do Sistema Unimed nas atividades de desenvolvimento da rede de Prestadores de Serviços de Saúde (Hospitais, Clínicas e Laboratórios), próprios ou credenciados, para atendimento aos Beneficiários da Unimed. As atividades desenvolvidas compreendem a análise de viabilidade econômica para implantação de serviços próprios, a contratação e gestão do relacionamento de serviços credenciados, o dimensionamento e suficiência de rede e a certificação de serviços de saúde. No PROGESERV são gerados resíduos do Grupo D (recicláveis e orgânico/rejeito).
- Gestão de Tecnologias de Saúde (PROGETEC):** A Gestão de Tecnologias de Saúde é realizada pelo PROGETEC, um dos quatro Negócios da Unimed Central de Serviços, e tem como objetivo prover soluções inovadoras e competitivas em gestão e tecnologia, prestando serviços tecnológicos qualificados ao Sistema Unimed e demais Clientes. Atuando na busca da otimização dos processos e ferramentas para melhoria da gestão, gerando redução dos custos operacionais e ganhos em escala. Nesta unidade de negócio são gerados resíduos do Grupo D (recicláveis e orgânico/rejeito, além de resíduos de papéis de documentos e resíduos eletrônicos).
- Administrativo:** O Administrativo realiza atividades de suporte administrativo e contempla os setores de apoio de Qualidade e Comunicação, Gestão de Pessoas, Contabilidade, Financeiro, Controles Internos, Gestão Patrimonial e Gestão da Informação, conforme o organograma apresentado na Figura 1. O Administrativo gera resíduos do Grupo D (recicláveis, papéis, copos plásticos, orgânico/rejeito e móveis), Grupo B (chapa de raio-X, medicamentos vencidos e pilhas/baterias¹) e Grupos A e E, conforme detalhado abaixo:

¹ Resíduos provenientes das campanhas de coleta

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 14 de 81

- **Programa AIS:** o Programa de Atenção Integral à Saúde (AIS) é ofertado aos Colaboradores e familiares dependentes que tenham o Plano de Saúde. Baseado nos princípios da Atenção Primária (APS), busca oferecer melhores condições de cuidado com a Saúde, disponibilizando um atendimento médico dentro das dependências da Unimed Central. As principais vantagens são o Médico de Referência (como um médico de família), uma visão sistêmica da Saúde e a coordenação com o cuidado integral. Assim, são disponibilizados atendimento médico, psicológico, nutricional e de enfermagem, contando ainda com um grupo de Monitores em Saúde, que auxiliam no caso de intercorrências nos Setores. Em 2025, foram realizados, em média, 92 atendimentos por mês, considerando todas as especialidades. No AIS há a geração de resíduos do Grupo D (reciclável e orgânico/rejeito) Grupo A (infectante) Grupo e E (perfurocortante/agulhas de vacinação).

Cabe destacar que o maior volume de resíduos orgânicos é gerado diretamente na área de convivência, local onde são feitas as refeições, enquanto os resíduos orgânicos gerados nas áreas administrativas são gerados em menor quantidade, sendo provenientes de lanches em copas.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 15 de 81

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos citados abaixo fazem parte do arcabouço legal necessário para o correto gerenciamento dos resíduos.

- **Lei Federal Nº. 12.305 de 02 de agosto de 2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e estabelece outras providências.
- **Decreto Federal Nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023** – Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- **Decreto Federal Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022** – Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Decreto Federal Nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020** – Regulamenta o inciso VI do caput do art. 33 e o art. 56 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e complementa o Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, quanto à implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.
- **Decreto Federal Nº 96.044, de 18 de maio de 1988** – Aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências.
- **Resolução ANTT Nº 5.998, de 03 de novembro 2022** – Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências.
- **Resolução RDC Nº 222, de 28 de março de 2018** – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- **Resolução CONAMA Nº 275, de 25 de abril 2001** – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 16 de 81

- **Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009** – Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e estabelece outras providências.
- **Resolução CONAMA Nº 401, de 04 de novembro de 2008** – Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e estabelece outras providências.
- **Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005** – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- **RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, DE 23 DE JUNHO DE 2005** – Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 450, DE 6 DE MARÇO DE 2012** – Dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- **Portaria MINTER 53, de 1º de março de 1979** – Estabelece normas aos projetos específicos de tratamento e disposição de resíduos sólidos, bem como a fiscalização de sua implantação, operação e manutenção.
- **Portaria GM/MS Nº 3.398, de 7 de dezembro de 2021** – Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos e dá outras providências.
- **Instrução Normativa IBAMA Nº 8, de 20 de julho de 2021** – Regulamenta a alínea "g", inc. I, art. 8º do Decreto nº 10.240/2020, e especificar as hipóteses de obrigatoriedade de emissão da Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos para o transporte interestadual dos produtos eletroeletrônicos descartados e dos resíduos eletroeletrônicos.
- **Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 18 de dezembro de 2012** – Publica a lista brasileira de resíduos sólidos.
- **Instrução Normativa IBAMA Nº 02, de 19 de setembro de 2000** – Institui o Cadastro de Produtores e Importadores de Pilhas e Baterias.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 17 de 81

- **Lei estadual Nº 14.870, de 16 de maio de 2016** – Altera a Lei nº 7.877, de 28 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o transporte de cargas perigosas no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- **Lei estadual Nº 14.528, de 16 de abril de 2014** – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
- **Lei estadual Nº 13.533, de 28 de outubro de 2010** – Institui normas e procedimentos para a reciclagem, o gerenciamento e a destinação final de lixo tecnológico e estabelece outras providências.
- **Lei estadual Nº 11.187, de 07 de julho de 1998** – Altera a Lei nº 11.019, de 23 de setembro de 1997, acrescentando normas sobre o descarte e destinação final de lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados.
- **Lei estadual Nº 11.019, de 23 de setembro de 1997** – Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.
- **Lei estadual Nº 9.493, de 07 de janeiro de 1992** – Considera, no Estado do Rio Grande do Sul, a coleta seletiva e a reciclagem do lixo como atividades ecológicas, de relevância social e de interesse público.
- **Lei estadual Nº 7.877, de 28 de dezembro de 1983** – Dispõe sobre o Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Rio Grande do Sul e estabelece outras providências.
- **Lei estadual Nº 16.044, de 24 de novembro de 2023** – Altera a Lei nº 7877/1983, que dispõe sobre o Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Rio Grande do Sul.
- **Decreto estadual Nº 45.554, de 19 de março de 2008** – Regulamenta a Lei nº 11.019/97, de 23 de setembro de 1997, e alterações, que dispõem sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 18 de 81

- **Resolução CONSEMA Nº 333, de 08 de dezembro de 2016** - Dispõe sobre o descarte e destinação final de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, no Estado do Rio Grande do Sul.
- **Portaria FEPAM Nº 12, de 21 de janeiro de 2020** – Altera a Portaria FEPAM nº 87/2018 que aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- **Portaria Conjunta FEPAM/SEMA Nº 13, de 08 de novembro de 2019** – Estabelece as regras de inscrição no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e de recolhimento da TCFA-RS.
- **Portaria Conjunta FEPAM/SEMA Nº 35, de 29 de dezembro de 2020** – Altera a Portaria Conjunta SEMA - FEPAM nº 13/2019 que estabelece as regras de inscrição no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e de recolhimento da TCFA/RS.
- **Portaria FEPAM Nº 576, de 29 de janeiro de 2026** – Regulamenta a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR Online, no Estado do Rio Grande do Sul.
- **Portaria FEPAM Nº 16, de 20 de abril de 2010** – Dispõe sobre o controle da disposição final de resíduos Classe I com características de inflamabilidade no solo, em sistemas de destinação final de resíduos denominados "aterro de resíduos classe I" e "central de recebimento e destinação de resíduos classe I", no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
- **Lei municipal Nº 5.390, de 17 de junho 2009** – Cria, no município de Canoas, o programa de destino de resíduos sólidos voltado aos estabelecimentos que necessitem de licenciamento ambiental para o seu funcionamento, e dá outras providências.
- **Lei municipal Nº 6.249, de 11 de abril de 2019** – Altera a Lei nº 5.485, de 25 de janeiro de 2010, que "Institui o Serviço Público de Coleta Seletiva dos Resíduos Recicláveis e dá outras providências".

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 19 de 81

- **Lei municipal Nº 5.485, de 25 de janeiro de 2010** – Institui o serviço público de coleta seletiva dos resíduos recicláveis e dá outras providências.
- **Lei municipal Nº 4.328 de 23 de dezembro de 1998** – Institui o código municipal de meio ambiente.
- **Decreto municipal Nº 182, de 28 de maio de 2015** - Institui no município de Canoas o selo amigo dos recicladores e regulamenta o art. 7º da lei nº 5.390, de 17 de junho de 2009.
- **Norma ABNT NBR 7.500:2025** – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação, e armazenamento de produtos.
- **Norma ABNT NBR 13.221:2025** – Transporte terrestre de produtos perigosos - Resíduos.
- **Norma ABNT NBR 10.004-1:2024** – Resíduos sólidos – Classificação. Parte 1: Requisitos de classificação;
- **Norma ABNT NBR 10.004-2:2024** – Resíduos sólidos – Classificação. Parte 2: Sistema Geral de Classificação de Resíduos (SGCR);
- **Norma ABNT NBR 12.235:1992** - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - procedimentos;
- **Norma ABNT NBR 11.174:1990** - Armazenamento de resíduos classe II e III.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 20 de 81

5 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Unimed Central de Serviços tem como missão oferecer soluções competitivas e expertise em serviços de Saúde para as 28 Cooperativas sócias do Sistema Unimed, demais clientes do setor de saúde e diversos ramos em todo o Brasil.

Considerando a natureza das atividades operacionais desenvolvidas pela Unimed Central de Serviços em sua unidade de Canoas/RS, o empreendimento enquadra-se na condição de isento de licenciamento ambiental para seu funcionamento. A Declaração de Isenção Nº 71/2023 emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Canoas pode ser observada em maiores detalhes nos Anexos.

Esta isenção não exige a organização do cumprimento das normas técnicas aplicáveis ao manejo de seus resíduos sólidos, conforme detalhado neste PGRSS, tampouco a desobriga de manter atualizados seus controles internos e documentos de rastreabilidade, reafirmando seu compromisso com a conformidade legal e a responsabilidade socioambiental.

A instituição está estabelecida em uma infraestrutura moderna, ocupando um terreno de 11.616 m², com uma área construída de 9.255 m². A unidade conta com acesso principal pela Rua Marechal Rondon, enquanto o fluxo de cargas e de colaboradores é realizado pela Rua Bagé, garantindo agilidade logística e eficiência operacional.

A estrutura física da Unimed Central de Serviços é dimensionada para suportar suas quatro unidades de negócio: PROGEAB, PROGEPRO, o PROGESERV) e PROGETEC. Além das operações administrativas e logísticas, a unidade contempla uma AIS, estruturada para oferecer suporte assistencial, como consultas e vacinação, aos seus colaboradores, assegurando a conformidade técnica e ambiental de todas as suas atividades

5.1 Identificação

5.1.1 Empreendedor

Razão social: Cooperativa Unimed Central de Cooperativas Unimed Do Rio Grande Do Sul Ltda

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 21 de 81

Nome fantasia: Unimed Central de Serviços

CNPJ: 02.494.715/0001-73

Endereço: Rua Bagé, nº 300, Bairro Niterói, Canoas/RS, CEP 92.120-190

Contato: +55 51 3462-6400

Número de colaboradores: 312 pessoas

Número de colaboradores terceirizados: 22 colaboradores

5.1.2 Profissional de contato

Identificação: Mauren Franzen de Azevedo

Telefone de Contato: (51) 3462-6400

Ramal: 6413

E-mail: mauren.azevedo@centralrs.unimed.com.br

5.1.3 Elaboração e atualização do PGRSS

Razão social: SG BIO Assessoria e Consultoria em Sustentabilidade LTDA

CNPJ: 16.826.143/0001-97

Endereço: Rua Atenas, nº 65, Bairro Niterói, Canoas/RS, CEP 92120-050

Responsabilidade técnica de elaboração e atualização: Rafael Santos Pereira

ART Nº: 14475398

5.1.4 Implantação e execução do PGRSS

Identificação: Mauren Franzen de Azevedo

Telefone de Contato: (51) 3462-6400

Ramal: 6413

E-mail: mauren.azevedo@centralrs.unimed.com.br

5.1.5 Profissional Interno de Apoio para Atualização do PGRSS

Identificação: Eliane Leite

Telefone de Contato: (51) 3462-6400

Ramal: 6481

E-mail: eliane.leite@centralrs.unimed.com.br

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 22 de 81

6 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Definições

Para fins de aplicação deste PGRSS, as seguintes definições são apresentadas, com base na legislação aplicável:

Acondicionamento: etapa do gerenciamento que é realizada logo após a geração dos mesmos.

Área de armazenamento externo: Espaço localizado na área externa da edificação, devidamente estruturado, impermeabilizado e sinalizado, destinado ao armazenamento temporário e segregado dos resíduos sólidos até que sejam coletados para transporte e destinação final.

Armazenamento interno: Armazenamento temporário de resíduos sólidos, acondicionados em recipientes adequados e identificados, em local interno.

Armazenamento temporário: local destinado a armazenar temporariamente resíduos para fins de consolidação de cargas, sem que ocorra, antes disso, qualquer tipo de processamento dessas cargas, tais como mistura, separação, triagem, enfardamento entre outros, até o envio para a destinação final ambientalmente adequada definida pelo gerador nos MTR's correspondentes.

Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF): Documento emitido pelo Destinador Final que atesta o tratamento aplicado aos resíduos recebidos, contidos em um ou mais MTR's, assinado pelo Responsável Técnico do destinador. A emissão deste documento é de responsabilidade exclusiva do destinador.

Coleta Seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

Composição Gravimétrica: Processo que visa obter uma parcela significativa da geração de resíduos sólidos, a fim de caracterizá-los qualitativa e quantitativamente.

Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR): documento que registra as quantidades de resíduos geradas, transportadas e destinadas por geradores, transportadores e unidades de destinação.

Destinação Final Ambientalmente Adequada: Destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 23 de 81

disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Ecoeficiência: Modelo de gestão ambiental que visa desenvolver as atividades econômicas que satisfaçam as necessidades humanas, mas promova a redução dos impactos ambientais e o consumo consciente dos recursos naturais.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

Geradores de Resíduos Sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de separação, classificação, coleta seletiva, manuseio, acondicionamento, movimentação interna, armazenamento temporário, transporte e destinação final.

Gestão de Resíduos Sólidos: Conjunto de ações voltado para a busca de soluções para os resíduos sólidos dentro dos princípios da ecoeficiência.

Licença de Operação: documento expedido pelo órgão ambiental municipal ou estadual autorizando o funcionamento das atividades.

Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo, ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR): documento numerado, gerado e impresso por meio do Sistema MTR ON LINE, para o controle da expedição, transporte e recebimento na unidade de destinação de resíduos, cuja emissão é de responsabilidade do gerador dos mesmos.

Movimentação: ato de movimentar o resíduo da fonte geradora até a Central de Resíduos.

Resíduos Classe I (Perigosos): são classificados como resíduos Classe I, segundo a NBR 10.004, aqueles que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 24 de 81

infectocontagiosas – inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade – apresentarem:

Risco à saúde pública, provocando mortalidade ou incidência de doenças ou acentuando seus índices;

Riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada.

Resíduos Classe II A (Não Perigosos - não inertes): são os resíduos que, por suas características, não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I - Perigosos ou Classe II B - Inertes. Esses resíduos podem apresentar propriedades como: solubilidade em água, biodegradabilidade e combustibilidade.

Resíduos Classe II B (Não perigosos - inertes): quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa segundo a NBR 10.007 e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente conforme a NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da ABNT NBR 10.004 (padrões para o ensaio de solubilização).

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): resíduos provenientes de todos os serviços descritos pelo artigo 1º da Resolução Conama 358 de 2005.

Resíduos Sólidos: resíduos nos estados sólido e semissólido que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, serviços de saúde, comercial, agrícola, de serviços e de varrição.

RSS do Grupo A: Resíduos que apresentem a presença de agentes biológicos, podendo apresentar algum risco de infecção devido as suas características de concentração ou maior virulência.

RSS do Grupo B: Resíduos que contenham substâncias químicas, que por suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, possam apresentar algum risco a saúde pública ou ao meio ambiente.

RSS do Grupo C: Resíduos que contenham radionuclídeos em quantidades superiores as estabelecidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e que se enquadrem como tendo reutilização imprópria ou não prevista.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 25 de 81

RSS do Grupo D: Resíduos que não apresente características de risco biológico, químico ou radiológico, tanto à saúde humana quanto ao meio ambiente, e que sejam assemelhados aos resíduos domiciliares.

RSS do Grupo E: Resíduos que apresente características e matérias perfurocortantes ou escarificantes.

6.2 Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O PGRSS da Unimed Central de Serviços tem como objetivo assegurar que todos os resíduos de serviços de saúde sejam gerenciados de forma correta e com segurança, assegurando isso para todas as etapas, conforme segue:

- Minimização da geração;
- Separação e Coleta seletiva;
- Classificação;
- Manuseio;
- Acondicionamento;
- Movimentação;
- Armazenamento;
- Transporte;
- Destinação final.

Os subitens a seguir são descritos de forma a apresentar as diretrizes que devem ser aplicadas para o adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na Unimed Central de Serviços, direta ou indiretamente.

O item 11 do PGRSS irá apresentar um detalhamento para cada etapa do gerenciamento dos resíduos sólidos para cada tipo de resíduo mapeado.

6.2.1 Responsabilidades

Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), este PGRSS define as responsabilidades da Unimed Central de Serviços na gestão de seus resíduos. Por se tratar de uma operação centralizada, onde a organização responde diretamente pela aquisição, revenda e logística de medicamentos, materiais hospitalares e pela administração de sua AIS, o manejo dos resíduos é executado de forma unificada seguindo as diretrizes deste plano.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 26 de 81

Para a eficácia do gerenciamento, a Unimed Central de Serviços compromete-se com as seguintes diretrizes:

- **Gestão Direta:** Assegurar que todos os resíduos gerados nas quatro unidades de negócio (PROGEAB, PROGEPRO, PROGESERV e PROGETEC) e na AIS sejam manejados conforme os procedimentos técnicos estabelecidos neste plano;
- **Controle de Fornecedores:** Qualquer operação que envolva a entrada de fornecedores externos para a coleta de resíduos, especialmente os perigosos, deve ser comunicada e validada previamente pelo responsável pela implantação e execução do PGRSS;
- **Monitoramento:** Realizar o monitoramento contínuo da geração de resíduos em todas as suas frentes de atuação, mantendo a documentação de rastreabilidade (Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR's) e certificados de destinação final) organizada e disponível conforme exigências legais.

A gestão e a operação do gerenciamento de resíduos na Unimed Central de Serviços são estruturadas a partir de atribuições compartilhadas entre diversas áreas, visando garantir a conformidade ambiental e a segurança dos processos. Cabe à Superintendência Corporativa a aprovação final do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o alinhamento institucional com as metas ambientais da organização.

O responsável técnico do setor de PROGEAB – CD Operacional, atua na aprovação do plano junto à Superintendência, abrangendo desde o manejo, segregação e acondicionamento até a destinação final dos resíduos, além de garantir a transparência das legislações aplicáveis. O responsável pela implantação e execução do PGRSS, além de vistoriar as empresas prestadoras de serviços terceirizados, emitir pareceres técnicos em caso de não conformidades e realizar a emissão de MTR para os resíduos sob sua gestão.

Em paralelo, a área de Qualidade e Comunicação/Sustentabilidade desempenha um papel de suporte estratégico, auxiliando em atualizações normativas e mantendo os indicadores atualizados, de acordo com as informações recebidas das áreas de origem dos resíduos encaminhados para reciclagem, aterros e tratamentos

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 27 de 81

específicos (químicos e infecciosos). Esta área também providencia a regularização documental dos fornecedores, promove a capacitação contínua das equipes, apoia a elaboração de pareceres técnicos e auxilia na emissão de MTR's. O fornecedor responsável pela elaboração do PGRSS também realiza a avaliação das licenças de operação dos fornecedores envolvidos nos transportes e destinos dos resíduos do PGRSS no momento da elaboração/revisão.

As operações logísticas contam com o suporte da equipe de Gestão Patrimonial, responsável por verificar a conformidade com a empresa terceira de higienização, pelo atendimento às empresas terceirizadas durante o recolhimento dos resíduos, garantindo o acesso seguro às instalações e certificando o uso de EPIs pelas equipes de coleta, além de emitir MTR's sempre que necessário. A Higienização, por sua vez, atua na execução operacional, sendo responsável pelo recolhimento e transporte dos resíduos até os locais de armazenamento interno, assegurando o cumprimento dos protocolos estabelecidos e a qualidade do serviço.

Por fim, o Comitê de Sustentabilidade atua na conscientização sobre o descarte adequado e na sensibilização ambiental. Este grupo monitora a integridade e o uso correto dos coletores nos setores, promovendo ações internas de conscientização que visam fortalecer a cultura de sustentabilidade na Unimed Central de Serviços.

6.2.2 Minimização da Geração

O PGRSS apresenta como um dos pontos cruciais a melhoria continua quanto à gestão dos resíduos, tendo a busca pela minimização da geração de resíduos dos serviços de saúde como um pilar deste fundamento. A minimização da geração de resíduos busca principalmente efetivar um menor consumo de recursos naturais, um consumo consciente, a redução de custos associados a geração de resíduos, e não distante a redução de resíduos perigosos lançados ao meio ambiente.

A fim de atuar no âmbito da minimização da geração de resíduos, este PGRSS está balizado nos fundamentos da política dos 3R's:

- Reduzir (na fonte) – visa diminuir a quantidade de resíduos gerados na Unimed Central de Serviços, a partir da aplicação de técnicas e procedimentos que visam eliminar o consumo dispensável de produtos e materiais;

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 28 de 81

- Reutilizar – visa reduzir a quantidade de resíduos encaminhados para o destino final a partir do aproveitamento dos mesmos sem que ocorra a sua transformação, mantendo-se assim suas propriedades e prolongando a sua utilização;
- Reciclar – visa a fabricação de novos produtos e insumos oriundos dos resíduos, agregando valor aos mesmos, e ocorrendo juntamente por empresas licenciadas para a realização da reciclagem dos mesmos;

A implementação dos 3R's visa também atuar no âmbito da economia circular, através de estratégias como reutilização, reparo, remanufatura e reciclagem, transformando o que seria resíduo em nova matéria-prima. Cabe destacar que a aplicação do princípio dos 3R's devem primeiramente levar em consideração as características dos resíduos, não sendo aplicável quando os mesmos apresentarem característica ou risco que impeça a aplicação de tal política.

6.2.3 Separação/Coleta Seletiva

A minimização da geração de resíduos deve ser a ação principal da gestão dos resíduos gerados na Unimed Central de Serviços, buscando somente depois de extinguidas essas ações o gerenciamento dos resíduos gerados. Para o correto e eficaz processo de gerenciamento dos resíduos gerados, a separação é a ação fundamental para o processo.

A separação deve ser vista inicialmente como o processo de segregação em grupos conforme previsto pela Resolução CONAMA nº 358 de 2005 e a Resolução RDC nº 222 de 2018 da Anvisa. Ambas as resoluções abordam o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, visando segregar os resíduos conforme suas características e evitando assim os riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Todo o processo de segregação e identificação dos resíduos tem como principais objetivos:

- Evitar a mistura de resíduos incompatíveis;
- Monitorar a qualificação dos fornecedores para mitigar riscos ambientais;
- Classificá-los adequadamente;
- Viabilizar o processo de reutilização e reciclagem;

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 29 de 81

- Reduzir o volume de resíduos perigosos a serem tratados;
- Gerar renda para os membros da cooperativa de catadores que atuam na coleta seletiva.

Em especial para os resíduos recicláveis, uma correta separação se faz necessário para evitar que os mesmos se tornem impróprios para a reciclagem. A separação dos recicláveis deve prever que os mesmos não sejam descaracterizados, que não contenham restos orgânicos e que não estejam contaminados por resíduos perigosos, sendo importante uma pré-higienização dos mesmos quando possível.

A partir de uma correta separação na fonte geradora, identificando os resíduos gerados, se torna possível efetivar ações pontuais para redução da geração dos mesmos. A correta separação dos resíduos pode gerar como resultado o conhecimento dos custos e receitas associados a cada resíduo, viabilizando tomadas de decisões baseadas na metodologia dos 3R's.

6.2.3.1 Coleta Seletiva

O PGRSS da Unimed Central de Serviços adota a coleta seletiva como estratégia para o manejo dos resíduos do Grupo D. Esse processo fundamenta-se na segregação correta na fonte geradora, o que permite o recolhimento adequado de recicláveis (papel, plástico, metal e vidro), de resíduos orgânicos e rejeitos, assegurando seu encaminhamento para reutilização ou reciclagem.

Os Resíduos de Saúde do Grupo D que não apresentarem a possibilidade de recuperação ou tratamento por processos tecnológicos ou economicamente viáveis serão classificados como não recicláveis, tendo os mesmos uma destinação final ambientalmente correta.

Alguns dos benefícios da coleta seletiva são:

- Redução do consumo de recursos naturais;
- Redução do consumo energético;
- Diminuição da poluição do solo, da água e do ar;
- Aumento da vida útil dos aterros sanitários;
- Reduz o volume de resíduos que seriam destinados para aterros sanitários;

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 30 de 81

- Diminuição de custos associados a produção através do reaproveitamento de materiais recicláveis;
- Redução de desperdícios;
- Redução de gastos com limpeza urbana;
- Favorece o fortalecimento de organizações comunitárias;
- Gera emprego e renda pela comercialização dos materiais recicláveis.

A Unimed Central de Serviços mantém um sistema de identificação para a segregação dos resíduos gerados, utilizando rotulagem padronizada para orientar a disposição correta. A organização adota um modelo de Coleta Seletiva Simplificado para os resíduos do Grupo D (Classe II), estruturado em duas categorias conforme a natureza e o potencial de reaproveitamento de cada resíduo, sendo eles:

RESÍDUO RECICLÁVEL: Papel, plástico, vidro, metal sem a presença de quantidade significativa de líquidos ou alimentos em seu interior que sejam passíveis de encaminhamento para a reciclagem. Os coletores contendo resíduos recicláveis irão conter sacaria na cor azul;

RESÍDUO ORGÂNICO/REJEITO: Resíduos orgânicos (restos de alimentos não processados tais como cascas de frutas, verduras, borra de café e erva mate) e resíduos não recicláveis (alimentos processados, resíduos sanitários, resíduos com quantidade significativa de líquidos ou alimentos em seu interior, borrachas, resíduos de varrição, cerâmicas, restos de madeira que não configurem como resíduos de construção civil). Os coletores contendo resíduos recicláveis irão conter sacaria na cor preta;

Importante destacar que a RDC Anvisa 222/2018 não distingue subdivisões no Grupo D, sendo adotado as divisões citadas a cima por critério exclusivamente operacionais e de coleta seletiva interna, visando principalmente uma melhor gestão dos resíduos e melhores destinações para os mesmos.

A unidade dispõe de uma área de armazenamento externo de resíduos, destinada exclusivamente ao armazenamento de resíduos administrativos, resíduos do Grupo D, resíduos recicláveis, orgânicos e não recicláveis.

Devido ao baixo volume de geração, os resíduos de saúde (Grupo A, B e E) possuem fluxos de coleta específicos: os medicamentos com prazo de validade

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 31 de 81

expirado são acondicionados em área delimitada junto a uma rua interna do Centro de Distribuição (PROGEAB), enquanto os resíduos gerados na AIS são transportados até a unidade do GED para armazenamento, sendo ambos coletados posteriormente nas respectivas áreas de armazenamento interno pela empresa especializada. Este sistema simplificado facilita a segregação na fonte pelos colaboradores e garante que os resíduos sejam encaminhados de forma adequada às respectivas unidades de triagem ou destinação final.

Para fins de melhor desempenho do sistema de coleta seletiva, deverá sempre que possível priorizar a colocação de conjuntos ou ilhas de coletores juntos, tendo no mesmo ponto coletores de diferentes resíduos, conforme Figura 2, Figura 3, Figura 4 e Figura 5.



Figura 2: Conjunto de coletores para a coleta seletiva localizados em área de circulação externa.



Figura 3: Conjunto de coletores para a coleta seletiva localizados nas áreas administrativas.



Figura 4: Conjunto de coletores disponibilizados nas copas.



Figura 5: Conjunto de coletores localizado na cozinha.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 32 de 81



Figura 6: Placa informativa sobre resíduos a serem descartados no coletor de orgânico/comum.

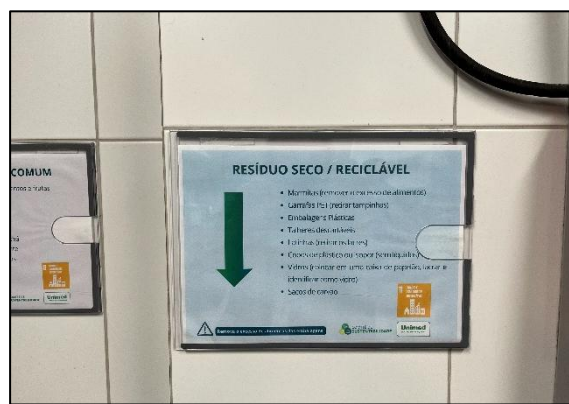


Figura 7: Placa informativa sobre resíduos a serem descartados no coletor de seco/reciclável.



Figura 8: Identificação do coletor de resíduos secos.



Figura 9: Identificação do coletor de resíduos orgânicos.

Os Resíduos de Saúde Perigosos (Grupos A e E) serão identificados conforme a resolução RDC 222/2018, sendo que cada resíduo terá identificação e uma rotulagem diferente de acordo com a sua especificidade.

Os Resíduos Perigosos Químicos (Grupo B), serão identificados conforme a resolução RDC 222/2018 e pela resolução CONAMA 275/2001 pela adoção da cor **LARANJA**.

6.2.4 Classificação e Identificação

Todos os resíduos sólidos gerados serão classificados conforme o risco a saúde e ao meio ambiente que os mesmos acarretarem. A classificação será realizada de acordo com a Resolução Conama 358 de 2005 e RDC 222 de 2018 da ANVISA. Os

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 33 de 81

resíduos gerados deverão ser classificados e identificados conforme grupo definido pelas resoluções já mencionadas, evitando assim qualquer separação equivocada.

A identificação dos diferentes grupos de resíduos gerados é fator fundamental para reconhecimento dos resíduos contidos nos recipientes, fornecendo as informações para um correto manejo dos mesmos. A identificação dos resíduos gerados deve ser respeitada nas diferentes etapas do gerenciamento conforme indica as resoluções Conama 358 e RDC 222.

6.2.4.1 Resíduos do Grupo A

Os resíduos do **Grupo A** são os resíduos que apresentam risco biológico, apresentando risco de infecção devido suas características. Os resíduos do Grupo A devem ser identificados pelo símbolo de risco biológico, fundo branco e desenho em preto, acrescido da expressão “Resíduo Infectante”, conforme Figura 10.



Figura 10: Símbolo para resíduos do Grupo A.

Conforme as resoluções já citadas, os resíduos do Grupo A são divididos em cinco subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5. A seguir serão listadas as características dos subgrupos que podem vir a ser gerado na AIS. Caso resíduos não previstos neste PGRSS venham a ser gerados o mesmo passará por atualização.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 34 de 81

Grupo A1:

- Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos, atenuados ou inativos, incluindo frascos de vacinas vencidas, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto, agulhas e seringas; ¹

Grupo A4:

- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; ²

6.2.4.2 Resíduos do Grupo B

Os resíduos do **Grupo B** são os resíduos que apresentam risco químico, contendo substâncias químicas que podem gerar algum risco à saúde pública ou ao meio ambiente. Os riscos dependem das características dos resíduos, como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade. Os resíduos do Grupo B devem ser identificados pelo símbolo de risco químico, conforme modelo da Figura 11, além de símbolos relacionados ao risco específico, quando aplicável.



Figura 11: Símbolo para resíduos do Grupo B.

Os resíduos gerados nos serviços de saúde do Grupo B na Unimed Central de Serviços podem ser dos seguintes tipos:

- Produtos farmacêuticos;

¹ Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final, dentro ou fora da unidade geradora.

² Podem ser dispostos sem tratamento prévio em locais licenciados para RSS.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 35 de 81

- Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes;
- Resíduos contendo metais pesados;
- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

6.2.4.3 Resíduos do Grupo D

Os resíduos do **Grupo D** são os resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde humana ou ao meio ambiente, não podendo conter inclusive resíduos perfurocortantes mesmo que estes não apresentem contaminação. Os resíduos do Grupo D são equiparados aos resíduos domiciliares ou de escritórios.

Os principais resíduos do Grupo D são:

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;
- Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- Resíduos de gesso e madeira provenientes de manutenções.

Como já mencionado no item 6.2.3.1, os resíduos do Grupo D serão divididos principalmente entre resíduos recicláveis e orgânicos/não recicláveis.

6.2.4.4 Resíduos do Grupo E

Os resíduos do **Grupo E** são os resíduos constituídos de materiais perfurocortantes ou escarificantes, podendo ser:

- Lâminas e lamínulas, lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; espátulas; utensílios de vidro quebrado de laboratório; e outros similares.

Os resíduos do Grupo E são descartados em recipientes específicos e normalmente acompanhados do símbolo de substância com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, conforme Figura 12.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 36 de 81



Figura 12: Símbolo para Resíduos do grupo E.

Para a codificação dos tipos de resíduos gerados também será utilizado como base a lista de resíduos a Instrução Normativa do IBAMA nº 13/2012.



Figura 13: Identificação de resíduos infectantes e perfurocortantes.



Figura 14: Coletores de resíduos na AIS com correta identificação.

6.2.5 Manuseio

Para que ocorra uma correta gestão dos resíduos de serviços de saúde gerados na Unimed Central de Serviços, o manuseio dos mesmos deverá ser realizado com a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) conforme as características e riscos associados a cada tipo de resíduo e controlados pela Gestão Patrimonial.

Os colaboradores no mínimo deverão utilizar luvas de látex quando realizarem a coleta de resíduos não perigosos (**Grupo D**) ou realizarem a higienização dos

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 37 de 81

ambientes como medida de precaução aos possíveis riscos associados ao manuseio de resíduos não perigos gerados.

6.2.5.1 *Manuseio de Resíduos Perigosos*

Os resíduos perigosos (**Grupo A, B e E**) gerados na Unimed Central de Serviços deverão ser manuseados utilizando os EPI's apropriados, conforme a natureza do resíduo e do risco associado ao mesmo.

Os resíduos perigosos de serviço de saúde gerados deverão ser manuseados com a utilização prioritária dos seguintes EPI's:

- **Óculos:** preferencialmente de lente panorâmica, incolor e resistente;
- **Máscara:** modelo semifacial, que impeça a inalação de partículas e aerossóis;
- **Uniforme:** calça comprida e camisa manga longa ou jaleco de algodão;
- **Luvas:** de material resistente a produtos químicos e antiaderente;
- **Calçado Fechado:** de material resistente, impermeável e solado antiderrapante.

Todos os colaboradores envolvidos no manuseio dos resíduos sólidos nas diferentes etapas do gerenciamento dos mesmos terão conhecimento sobre as formas de manuseio e o uso dos EPI's, por meio de treinamentos e orientações periódicas sobre os riscos associados aos diversos resíduos gerados na Unimed Central de Serviços. Os treinamentos anuais são realizados pela Sustentabilidade e Gestão Patrimonial, complementarmente, a Gestão Patrimonial é responsável pela condução das reciclagens. Os treinamentos de capacitação dos novos colaboradores, assegurando o alinhamento das práticas de gestão de resíduos desde o ingresso na organização.

Conforme estabelecido pela RDC 222/2018, o treinamento deverá conter pelo menos os seguintes temas: biossegurança, EPI e EPC, segregação de resíduos, localização e transporte de resíduos, higiene pessoal, conduta do colaborador perante acidentes (quando houver), noção de controle de infecção, avaliação e controle do PGRSS.

Alguns cuidados devem ser tomados a fim de reduzir os riscos associados ao manuseio dos resíduos, assim como:

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 38 de 81

- Jamais desconectar as agulhas usadas do corpo da seringa de forma manual, ou mesmo entorta-las ou reencapá-las. As seringas só poderão ser desconectadas com a utilização de mecanismos automáticos de desconexão.
- Jamais exceder o limite indicado de enchimento para os recipientes utilizados no acondicionamento dos resíduos;
- Higienizar as mãos antes de colocar as luvas, antes de retirar e após ter retirado as luvas;
- Manter os EPI's não descartáveis higienizados diariamente em local apropriado.

EPI's adicionais poderão ser solicitados pelo responsável pela implantação e execução do PGRSS quando identificado necessidade complementar.

6.2.6 Acondicionamento

Os resíduos de serviços de saúde gerados na Unimed Central de Serviços deverão ser acondicionados conforme a norma NBR 13.221/2017 e resoluções Conama 358/2005 e RDC 222/2018, levando em consideração as características dos resíduos gerados nos diferentes setores da unidade.

Para o correto acondicionamento dos resíduos, alguns critérios devem ser levados em consideração, assim como compatibilidade entre material do recipiente e resíduo acondicionado, estanqueidade, durabilidade, resistência física e pequenos choques, compatibilidade com os equipamentos utilizados no transporte quanto à forma, peso e volume.

O Quadro 1 apresenta os tipos de acondicionamento possíveis de serem utilizados, conforme indicação da FEPAM.

Quadro 1: Tipos de Acondicionamentos Previstos no MTR Online.

ACONDICIONAMENTO		
TAMBOR	BIGBAG	PALETE
GRANEL	BOMBONA PLÁSTICA	SACOS ALGODÃO
CAÇAMBA FECHADA	CAÇAMBA ABERTA	BALDE
FARDOS	CAIXA	TANQUE
SACOS PLASTICOS	CAIXA DE PAPELÃO	OUTROS

(Fonte: FEPAM, 2026)

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 39 de 81

Todos os coletores devem estar devidamente identificados para favorecer o processo de gerenciamento dos resíduos. Aqueles destinados à coleta seletiva devem ser identificados pelas cores estipuladas no item 6.2.3.1, sendo adesivados em caso de impossibilidade de ter as peças nas cores indicadas. Para os resíduos perigosos (Grupos A, B e E), devem ser utilizados coletores com indicação do grupo de resíduo para o qual o coletor é destinado, incluindo a simbologia referente a cada grupo.

A distribuição dos coletores será realizada conforme o volume e a distribuição da geração de resíduos nas dependências da Unimed Central de Serviços, sendo utilizados coletores de pequena capacidade junto aos pontos de geração, e de maior capacidade junto as áreas de armazenamento interno, possibilitando a segregação apropriada dos resíduos.

Nos ambientes administrativos serão utilizados apenas os coletores de resíduos recicláveis, enquanto para os corredores e ambientes de grande circulação serão utilizados conjuntos de coletores para resíduos recicláveis e não recicláveis, como já mencionado.

Todos os coletores serão constituídos de material rígido e impermeável, e os resíduos depositados no interior destes serão acondicionados em sacos de material apropriado e com as cores dos respectivos resíduos. Os sacos não poderão exceder 2/3 do volume total do saco, evitando problemas de acondicionamento.

Todos os coletores destinados ao acondicionamento de resíduos infectantes (Grupo A) e perfurocortantes (Grupo E) devem possuir tampa com sistema de abertura que não exija o uso das mãos, visando a proteção dos colaboradores. É recomendável que os coletores de resíduos do grupo D localizados em áreas críticas, áreas de saúde e copas possuam pedal, como uma boa prática de higiene e limpeza.

O acondicionamento dos resíduos do Grupo A deverá ser feito em saco resistente branco leitoso ou vermelho, conforme característica do resíduo gerado (Grupo A1, A2, A3, A4 ou A5), contendo o símbolo para resíduo infectante. Não poderá ser excedido o volume de 2/3 do saco e o mesmo não poderá ser reutilizado. A utilização de lacre para o fechamento do saco é indicada para garantir um fechamento hermético.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 40 de 81



Figura 15: Coletor descartapack para o descarte de resíduos perfurocortantes localizado na AIS.



Figura 16: Coletores localizados na AIS para resíduos dos Grupos A e D, contendo pedal e sacos na parte interna.

Os resíduos químicos (Grupo B) gerados deverão ser acondicionados preferencialmente em galões/bombonas de plástico rígido com vedação por tampa. Caso seja necessário o acondicionamento dos resíduos perigosos em recipientes de vidro, os mesmos deverão ser envoltos em plástico bolha e acondicionados em caixa de papelão, antes de serem movimentados do ponto de geração para a respectiva área de armazenamento interna.

Caso venham a ser gerados internamente resíduos da manutenção de geradores, estes deverão ser acondicionados em separado, podendo ser mantidos na área dos geradores ou do abastecimento, devido sua característica. Os resíduos contaminados por óleo, como estopas e filtros dos geradores deverão ser mantidos em toneis/bombonas próprias para esse armazenamento, e os óleos lubrificantes resultantes de trocas deverão ser mantidos em toneis/bombonas distintos.

6.2.7 Movimentação

Para que a movimentação dos resíduos gerados na Unimed Central de Serviços ocorra de forma segura, sem riscos de acidentes ou contaminação ambiental, os seguintes princípios são adotados:

- **Definição de Rotas:** As rotas de movimentação são planejadas para evitar o fluxo desnecessário por áreas de grande circulação e prevenir a contaminação de ambientes.
- **Equipamentos e EPIs:** É obrigatória a utilização de equipamentos de transporte (como carrinhos e coletores com rodas) em boas condições,

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 41 de 81

compatíveis com o volume e peso dos resíduos, bem como o uso de EPIs adequados a cada classe de resíduo.

- **Gestão de Fluxos:**

- **Resíduos de Serviços de Saúde (Medicamentos Vencidos/químicos e Resíduos da AIS):** Devido à especificidade e ao baixo volume de geração, estes resíduos não passam por movimentação interna complexa. Eles são armazenados de forma segregada e identificada em locais internos específicos, conforme descrito no item 6.2.8. A movimentação interna é limitada do local de geração até o tambor dedicado ao armazenamento. A coleta é realizada diretamente nestes pontos por empresa especializada.
- **Resíduos Administrativos e Orgânicos:** A movimentação interna ocorre dos pontos de geração até a Central de Resíduos, sendo realizada em horários de menor circulação de pessoas para garantir a segurança e o conforto dos colaboradores.

O tempo de permanência dos resíduos em qualquer etapa do manejo interno dependerá das características dos mesmos e do volume de geração, respeitando as normas de biossegurança vigentes, garantindo que não ocorram riscos à saúde ou ao meio ambiente.

Para a movimentação dos resíduos não perigosos (classe II) poderão ser utilizados coletores com volume de 240L ou 1000L, com rodas e tampa, conforme modelos da Figura 17 e Figura 18 respectivamente. Os mesmos deverão respeitar a identificação observando os códigos de cores previstos para a coleta seletiva.



Figura 17: Modelo de coletor de 240 L para movimentação interna e armazenamento de resíduos.



Figura 18: Modelo de coletor de 1000 L para movimentação interna e armazenamento de resíduos.

Para os resíduos perigosos (Classe I) será utilizado carrinho apropriado para a movimentação interna, mesmo para pequenas quantidades de resíduos, reduzindo o risco de acidentes. Conforme RDC 222/2018, o coletor deverá ser fabricado com material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo e com cantos e bordas arredondados. Os coletores descritos na Figura 17 e Figura 18 poderão ser utilizados, devendo apenas haver válvula de dreno no fundo para os coletores com mais de 400 L. Não poderá ser utilizado coletor compartilhado para movimentação de resíduos perigosos e não perigosos simultaneamente.

Quando os resíduos forem armazenados em coletores que atendam as características acima, como tambores plásticos, os mesmos poderão ser transportados em carrinhos, conforme modelo da Figura 19, podendo ser fixados ao mesmo por uso de correntes, evitando riscos de tombamento.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 43 de 81



Figura 19: Modelo de carrinho para a movimentação interna de resíduos perigosos.

A movimentação interna de resíduos perigosos deve priorizar rotas de fácil acesso e períodos de baixa circulação de pessoas, assegurando que o transporte ocorra fora dos horários de maior fluxo nos setores percorridos. Sempre que houver a necessidade de movimentação de resíduos perigosos de andares que não o térreo, a movimentação deverá ser preferencialmente feita via elevador e o mesmo deverá ser isolado durante a movimentação, evitando que outras pessoas permaneçam no mesmo durante o processo.

Movimentações internas de resíduos são supervisionadas pela Gestão Patrimonial. Demais movimentações internas não previstas no PGRSS deverão passar por avaliação do responsável pela implantação e execução do PGRSS e dos responsáveis pela gestão da Unimed Central de Serviços.

6.2.8 Armazenamento

O armazenamento dos resíduos na Unimed Central de Serviços é planejado de acordo com a classe, o volume de geração e a natureza das atividades, priorizando a segurança operacional e a conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

A Cooperativa dispõe de uma área de armazenamento externa para o armazenamento de resíduos comuns (Grupo D), composta por coletores fechados dispostos sobre piso impermeável. Este ambiente é exclusivo para o armazenamento

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 44 de 81

temporário de resíduos recicláveis, oriundos das atividades administrativas e operacionais, e resíduos orgânicos/rejeitos, permanecendo em local de acesso restrito até a coleta externa, chamada internamente de “Estação de Resíduos”.



Figura 20: Área externa de armazenamento de resíduos



Figura 21: Placa de identificação da área externa.



Figura 22: Container de resíduos identificado como “LIXO SECO”.



Figura 23: Container de resíduos identificado como “LIXO ORGÂNICO E REJEITOS”.

Já os resíduos de papel/documentos confidenciais são mantidos em áreas internas específicas, com acesso restrito somente a pessoas autorizadas, para posterior coleta exclusiva dos mesmos. Os resíduos de papeis são mantidos no estoque do GED, em uma área compartilhada com o Centro de Distribuição, e os resíduos de documentos confidenciais são mantidos no PROGETEC. Importante destacar que os documentos confidenciais são triturados internamente, por máquinas que trituração dispostas em diversos setores, conforme modelo da Figura 24. Para os

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 45 de 81

documentos do GED são remetidos a empresa Embapel que faz o tratamento dos dados.



Figura 24: Máquina para trituração de documentos sigilosos.

Os resíduos perigosos (grupos A, B e E), que abrangem em especial os medicamentos vencidos e os resíduos gerados na AIS, possuem áreas de armazenamento distintas e exclusivas para cada grupo destes resíduos. O armazenamento é realizado em tambores estanques, que impedem vazamentos, sendo um tambor dedicado para resíduos químicos (Grupo B) e outro para os resíduos biológicos (Grupos A e E). O armazenamento prioriza a disposição dos materiais conforme o local de geração, local adequado para armazenamento e rota de coleta dos resíduos.

Cabe destacar que as áreas de armazenamento de resíduos perigosos possuem acesso restrito formal, ventilação permanente e proteção contra intempéries. Ambos os locais de armazenamento passam por inspeções do responsável pela implantação e execução do PGRSS, além de verificação por auditoria mensal conforme procedimento interno previsto, observando em especial se os mesmos estão atendendo a capacidade máxima de armazenamento, tempo máximo de permanência dos resíduos e frequência de coleta, além de monitorar possíveis incompatibilidades químicas no armazenamento, estabelecendo segregações distintas caso necessário.

Os resíduos do Grupo B são mantidos de forma segregada e identificada junto a uma rua interna do Centro de Distribuição (PROGEAB), enquanto os resíduos do Grupo A são transportados até o armazenamento após acesso ao GED, sendo

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 46 de 81

armazenados temporariamente em bombonas específicas, ambos em locais seguros, devidamente sinalizados e identificados. Este fluxo de armazenamento em locais dedicados dispensa a movimentação interna destes resíduos para a central na área externa, visto que a coleta é realizada diretamente nestes pontos por empresa especializada.



Figura 25: Tambor para o armazenamento de resíduos químicos devidamente identificado localizado no estoque do PROGEAB.



Figura 26: Tambor para o armazenamento de resíduos biológicos provenientes da AIS, devidamente identificado e localizado na unidade do GED.



Figura 27: Área de armazenamento temporário de resíduos junto a uma rua interna do Centro de Distribuição.



Figura 28: Área de armazenamento temporário de resíduos infectantes e perfurocortantes que fica junto ao GED.

Os resíduos perigosos deverão sempre ser mantidos em recipientes rígidos, como bombonas plásticas com tampa vedante, e devidamente identificados quanto à sua periculosidade. Tais cuidados visam evitar vazamentos e a contaminação do solo. Os resíduos do Grupo A não poderão ser dispostos diretamente em piso, sendo

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 47 de 81

obrigatória a conservação dos mesmos em recipientes/coletores de acondicionamento.

6.2.9 Transporte

A Unimed Central de Serviços é a responsável pela contratação e gestão de todos os serviços de coleta e transporte externo de resíduos. Para os resíduos de serviços de saúde (perigosos - Classe I), a contratação é realizada exclusivamente com empresas licenciadas pelos órgãos ambientais, que possuem Licença de Operação (LO) e Certificado de Registro de Transportador de Cargas Perigosas (CERCAP), garantindo a conformidade com as normas vigentes, como a Resolução ANTT 5.998/2022. Em contrapartida, os resíduos orgânicos/rejeito dispostos na área de armazenamento externo são destinados através da coleta municipal (Prefeitura), enquanto os resíduos recicláveis são destinados para coleta seletiva através da cooperativa de catadores do bairro.

Antes da realização de qualquer embarque de resíduos perigosos, cabe à gestão da Unimed Central de Serviços a verificação rigorosa dos requisitos mínimos da empresa contratada. O atendimento desta conformidade legal é feito por meio da qualificação do fornecedor pelo serviço de resíduo, feita pela Qualidade e Comunicação/Sustentabilidade para a matriz. Este controle inclui a exigência de responsável técnico habilitado, a apresentação do certificado de conclusão do curso de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP) do motorista, a comprovação de boas condições dos veículos e a presença de equipamentos de emergência compatíveis com a carga. Além disso, a empresa deve assegurar a compatibilidade dos produtos com o compartimento de carga, a correta sinalização e rotulagem conforme a ABNT NBR 7.500 e a comprovação de que o veículo utilizado está devidamente autorizado na Licença de Operação.

Quanto à documentação, a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) via sistema MTR Online da Fepam é de responsabilidade da Unimed Central de Serviços para todos os descartes realizados, conforme descrito a seguir:

- MTR's de resíduos químicos: Emissão é responsabilidade do CD Operacional;

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 48 de 81

- MTR's de efluentes: Emissão é responsabilidade da Gestão Patrimonial;
- MTR's de resíduos de papéis: Emissão é responsabilidade do GED;
- MTR's de resíduos eletrônicos: Emissão é responsabilidade do Qualidade e Comunicação/Sustentabilidade;
- MTR's de resíduos dos Grupos A e E: Emissão é responsabilidade da área de Sustentabilidade/Gestão Patrimonial.

Nos MTR's referentes a resíduos perigosos, é incluída a declaração obrigatória do expedidor, conforme declaração a baixo:

“Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação”.

Adicionalmente, cada documento deve conter as informações detalhadas como Número da ONU, Classe de Risco, Nome para Embarque e Grupo de Embalagem para cada resíduo, sendo inseridos de forma individualizada quando houver tipos diferentes de materiais.

Para o transporte de resíduos não perigosos ou recicláveis via coleta pública, a organização monitora a adequação e a integridade dos coletores, garantindo que não ocorram vazamentos ou exposição a intempéries até a chegada do serviço municipal.

O fluxograma a seguir apresenta a frequência das coletas por grupo de resíduos. Importante destacar que alterações ou coletas esporádicas podem ocorrer fora do estabelecido pelo fluxograma devido a demanda de geração.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 49 de 81

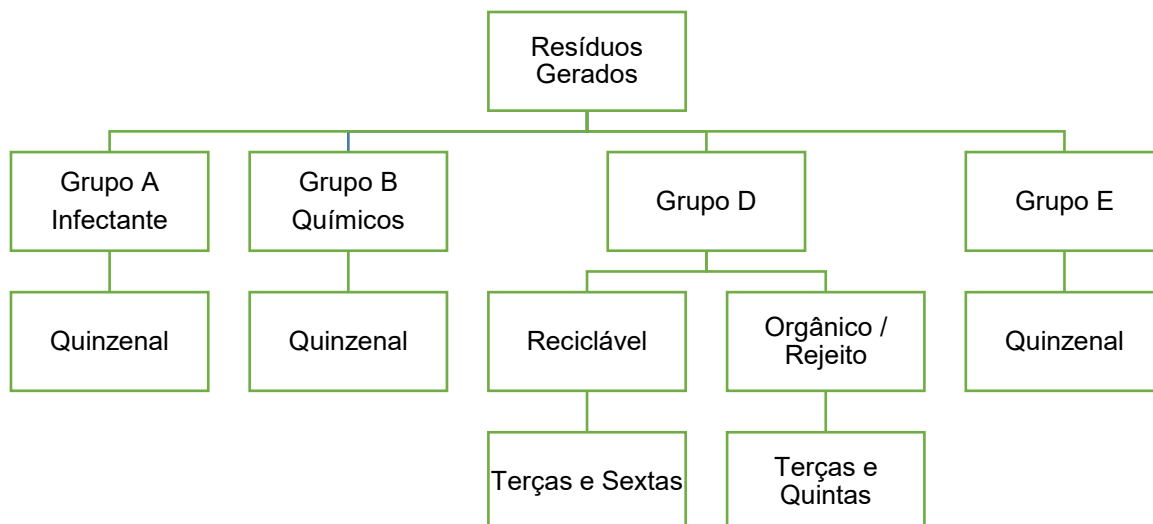


Figura 29: Frequência de coletas.

6.2.10 Destino Final

Os resíduos sólidos gerados e devidamente gerenciados deverão ser encaminhados para destinação final ambientalmente adequada.

O PGRSS utilizará como referência para definir as destinações finais, as habitualmente utilizadas e estabelecidas pela FEPAM, conforme o Quadro 2.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 50 de 81

Quadro 2: Tecnologias para Destinação Final de Resíduos Previstas no MTR Online.

TECNOLOGIAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
ATERRO
AUTOCLAVE
COMPOSTAGEM
INCINERAÇÃO
RECICLAGEM
REUTILIZAÇÃO
TRANSBORDO DE RSU ¹
TRATAMENTO DE EFLUENTES
ARMAZENAMENTO COM OU SEM TRIAGEM

(Fonte: FEPAM, 2026)²

Podem ser incluídos como ações de tratamento os processos que alterem as características, a composição ou as propriedades dos resíduos, tornando-os menos tóxicos, com menor volume ou destruí-los totalmente. Conforme previsto na RDC 222/2018 os resíduos poderão passar por tratamento e posterior disposição final, conforme sua característica.

A destinação final ambientalmente adequada será definida levando em consideração a legislação vigente, a minimização dos impactos ambientais, as tecnologias disponíveis, a classe do resíduo, a quantidade gerada e a viabilidade econômica. A descrição das destinações finais adotadas para a Unimed Central de Serviços está definida no item 11.

6.2.11 Rastreabilidade da Destinação Final

A rastreabilidade dos resíduos gerados pela Unimed Central de Serviços é garantida por meio de um rigoroso controle documental e operacional, assegurando que todo o volume coletado alcance sua destinação final ambientalmente correta. O fluxo seguido é:

1. **Emissão do MTR:** No momento da coleta, a Unimed Central de Serviços, como geradora, emite o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) via sistema

¹ Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos.

² Estão listadas as destinações de resíduos recorrentes ou com potencial de destinação esporádica conforme tipologia do resíduo.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 51 de 81

MTR Online (FEPAM), o qual vincula o resíduo ao seu respectivo transportador e destinador licenciado.

2. **Confirmação de Recebimento:** Após o transporte, a unidade de destinação final deve dar baixa no sistema MTR Online, confirmando o recebimento e o peso efetivo do resíduo recebido.
3. **Certificado de Destinação Final (CDF):** O processo é concluído com a emissão do Certificado de Destinação Final (CDF) pela empresa de destinação. Este documento atesta tecnicamente o tratamento ou disposição aplicado aos resíduos e deve ser arquivado junto ao MTR correspondente.
4. **Monitoramento e Auditoria:** Periodicamente, a área de Sustentabilidade realiza a conferência entre as pesagens internas (conforme planilha de controle de balança) e os MTR's recebidos. Em caso de divergências ou desconformidades, é apontada uma não conformidade interna e realizado um mapeamento interno para identificar a origem da inconsistência. Após essa análise, são tomadas as ações cabíveis, que podem variar desde a solicitação de correção documental até notificações técnicas ou revisão do contrato de prestação de serviço, assegurando a integridade do processo de gestão até a disposição final.
5. **Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR):** Trimestralmente, a área de Sustentabilidade realiza a declaração dos DMR's dos resíduos gerados através do sistema MTR Online FEPAM.

6.2.12 Parceiros no Gerenciamento de Resíduos

Para garantir a destinação final ambientalmente adequada, a Unimed Central de Serviços contrata empresas especializadas e licenciadas. Abaixo, seguem as informações dos prestadores vigentes:

Nome:	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI		
CNPJ:	01.844.768/0001-04		
Licença (transporte):	LU nº 01057/2026	Vencimento:	30/07/2030
Atividade:	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos		
Licença (destino):	LO nº 01037/2025	Vencimento:	10/03/2030

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 52 de 81

Atividade:	Incineração e tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde		
Telefone:	(51) 3364-8688 (51) 3365-2254	Município:	Cachoeirinha - RS
Endereço:	Rua Frederico Ritter, nº 4000		
Enquadramento:	Transportador e destinatária final		

Nome:	APL GESTAO AMBIENTAL LTDA		
CNPJ:	03.842.117/0001-00		
Licença (transporte):	LU nº 01827/2026	Vencimento:	19/04/2028
Atividade:	Coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário		
Licença (destino):	Lo nº 04885/2024	Vencimento:	12/12/2029
Atividade:	Triagem e armazenamento de resíduo sólido Classe I e II, e resíduos líquidos para armazenamento e posterior destinação final		
Telefone:	(51) 3431-5499	Município:	Alvorada - RS
Endereço:	Avenida das Industrias, nº 302		
Enquadramento:	Transportador e destinatária final		

Nome:	GENUÍNO PEDRO MOSER & CIA. LTDA. (EMBAPEL)		
CNPJ:	92.393.347/0001-60		
Licença (transporte):	LU nº 01626/2023	Vencimento:	12/04/2027
Atividade:	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos		
Licença (destino):	LO nº 020463/2023	Vencimento:	18/05/2027
Atividade:	Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial Classe II A		
Telefone:	(51) 3249-0100	Município:	Porto Alegre - RS
Endereço:	Av. Ricardo Leonidas Ribas, nº 250 / Quadra P - Lote 10		
Enquadramento:	Transportador e destinatária final		

Nome:	GREEN SERVICE EFLUENTES LTDA		
CNPJ:	06.141.829/0002-71		
Licença (destino):	LO nº 00956/2024	Vencimento:	28/02/2029
Atividade:	Coleta e tratamento de efluentes líquidos Industriais		
Telefone:	(51) 3475-7717	Município:	Estrela - RS

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 53 de 81

Endereço:	Estrada Arroio do Ouro, S/N
Enquadramento:	Destinatária final

Nome:	PRO-AMBIENTE IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS E RES IND LTDA		
CNPJ:	97.512.065/0001-58		
Licença (destino):	LO nº 01588/2026	Vencimento:	30/10/2030
Atividade:	Central de Resíduos Sólidos Industriais Classes I e II		
Telefone:	(51) 3219-4000	Município:	Gravataí - RS
Endereço:	Estrada Abel de Souza Rosa, nº 3700		
Enquadramento:	Destinatária final		

Nome:	Trade Recycle Comércio e Gestão de Resíduos Ltda		
CNPJ:	04.321.977/0001-61		
Licença (destino):	LOR nº 020/2026	Vencimento:	09/06/2029
Atividade:	Armazenamento com ou sem triagem de resíduo sólido Classe II A		
Telefone:	(51) 3469-0906	Município:	Cachoeirinha - RS
Endereço:	Rua Papa João XXIII, nº 1121		
Enquadramento:	Destinatária final		

Nome:	COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM TECNOLÓGICA - COOPERTEC		
CNPJ:	17.681.134/0001-18		
Licença (destino):	LO nº 017/2026	Vencimento:	21/05/2027
Atividade:	Armazenamento com ou sem triagem de resíduo sólido Classe II A		
Telefone:	(51) 98416-9301	Município:	Canoas - RS
Endereço:	Rua Primavera, 198, RIO BRANCO.		
Enquadramento:	Destinatária final		

Nome:	VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA		
CNPJ:	23.824.189/0001-32		
Licença (destino):	LO nº 0417/2023	Vencimento:	19/12/2028

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 54 de 81

Atividade:	Autoclavagem de RSSS com Entrepasto		
Telefone:	(51) 3469-0906	Município:	Cachoeirinha - RS
Endereço:	Rodovia BR 386, Estrada Tabai-Canoas, nº 429 - KM 429		
Enquadramento:	Destinatária final		

6.2.13 Ecopontos no município de Canoas

Os Ecopontos são espaços de entrega voluntária estruturados para receber diversos tipos de resíduos sólidos. Em Canoas, a população pode utilizar esses locais para o descarte gratuito de até 2 m³ (2.000 litros) de materiais.

Os resíduos que podem ser descartados nos ecopontos estão detalhados na Figura 30.

O QUE VOCÊ PODE DESCARTAR NO ECOPONTO

ENTULHOS DE OBRAS, PNEUS, MÓVEIS VELHOS E RESTOS DE PORA
(desde que elas tenham sido autorizadas pela Prefeitura).

SUCATAS
De ferro, cobre e arame.

ELETROELETRÔNICOS
Geladeiras, TVs, microondas, fogões, rádios, computadores, impressoras e celulares.

ÓLEO DE COZINHA
Devidamente acondicionado em garrafas pet, bem fechadas.

VIDROS
Embalagens de vidro em geral (garrafas, copos, frascos de remédios vazios).

METAIS, ALUMÍNIO E AÇO
Painéis, torneiras, latas de refrigerante, cerveja (livres de resíduos contaminantes e tóxico); ferragens, chapas, cobre, embalagem de marmite (sem resíduos orgânicos) e enlatados.

EMBALAGENS DE TETRA PACK
Embalagens de suco, leite e iogurte.

EMBALAGENS DE ISOPOR
Sem resíduos orgânicos; (bandejas de carne e frios).

PLÁSTICO EM GERAL
Copos, garrafas, sacos/sacolas, embalagens pet (refrigerantes, óleo, vinagre), canos e tubos de pvc e embalagens de produtos de limpeza.

PAPEL E PAPELÃO
Jornais e revistas, listas telefônicas, folhas de caderno, formulários de computador, aparas de papel, cartolinas e papel cartão, rascunhos.
Importante: não amasse nem molhe os papéis.

Você pode descartar nos Ecopontos, sem cobrança de taxas, o volume equivalente a 2m³(aprox. 1000kg) em cada vez.

Descarte irregular de entulhos é crime.
Denuncie através dos telefones:
0800 51 01234 ou 153

Figura 30: Resíduos aceitos nos ecopontos do município de Canoas.
Fonte: Prefeitura Municipal de Canoas (2026).

É importante atentar que não é permitido descartar resíduos orgânicos, pilhas, baterias, lâmpadas (fluorescentes ou LED), latas com resíduos de tinta, solventes ou impermeabilizantes. O município conta atualmente com 4 ecopontos ativos (Figura 31), estando eles detalhados no Quadro 3.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 55 de 81

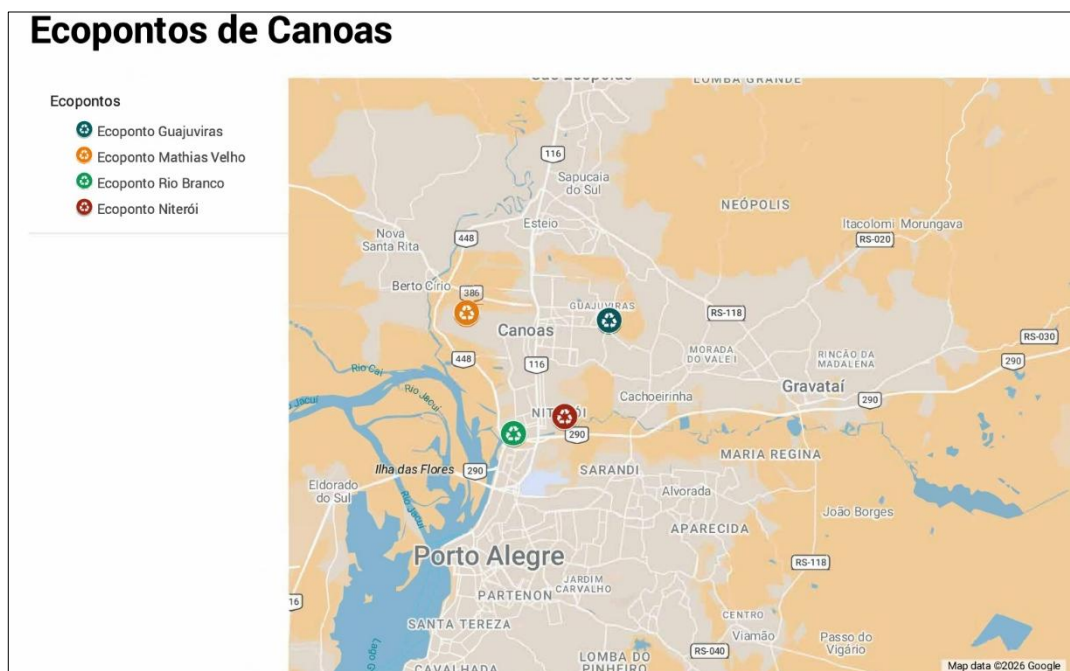


Figura 31: Localização dos ecopontos do município de Canoas.
Fonte: Prefeitura Municipal de Canoas (2026).

Quadro 3: Ecopontos do município de Canoas.

ECOPONTO	Localização	Funcionamento
Ecoponto Nazário	Estrada Passo do Nazário	Diariamente: das 8h às 12h e das 13h às 18h (incluindo sábados, domingos e feriados)
Ecoponto Espumoso	Rua Espumoso, 315 - Bairro Mathias Velho	Segunda a sexta-feira: das 8h às 12h e das 13h às 17h Sábado: das 8h às 12h Domingos e feriados: fechado
Ecoponto Rio Branco	Rua Hermes da Fonseca, 1770 - Bairro Rio Branco	Diariamente: das 8h às 12h e das 13h às 18h (incluindo sábados, domingos e feriados)
Ecoponto Niterói	Rua Paulo Fonteles, 1560 - Bairro Niterói	Segunda a sexta-feira: das 8h às 12h e das 13h às 17h Sábado: das 8h às 12h Domingos e feriados: fechado

Fonte: Prefeitura Municipal de Canoas (2026).

6.2.14 Quantificação de Resíduos Gerados

A geração destes resíduos sólidos na Unimed Central de Serviços pode estar associada a uma série de passivos ambientais se não for gerenciado adequadamente. Para os resíduos classe II os principais passivos ambientais é contaminação do solo e da água, associado com o uso de grandes áreas para a disposição dos mesmos.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 56 de 81

Para os resíduos perigosos (classe I), podem ser listados com passivos ambientais a contaminação do solo, da água e do ar, além de implicar em elevado risco a saúde humana e dos ecossistemas. Desde o ano de 2025 até a data atual não foram gerados resíduos do grupo C. A quantificação dos resíduos gerados no ano de 2025 está apresentada no Quadro 4.

Quadro 4: Resíduos gerados na Unimed Central de Serviços - Ano base 2025.

Resíduo Gerado	Quantidade	Unidade	Classificação (NBR 10.004)	Classificação (RDC 222/18)	Destinação	Destino Final
Reciclável/Seco ¹	26.965,0	Kg	II	D	Coleta seletiva municipal (feito por cooperativa)	Reciclagem gerenciada por cooperativa e o rejeito segue para aterro (Prefeitura Municipal de Canoas)
Comum/orgânico e rejeito ¹	25.623,0	Kg	II	D	Coleta municipal	Aterro (Prefeitura Municipal de Canoas)
Papéis ²	20.308,00	Kg	II	D	Reciclagem	EMBAPEL
Eletrônicos ²	569,2	Kg	II	D	Reciclagem	Trade Recycle / Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Tecnológica
Químicos ²	215,8	Kg	I	B	Incineração	Ambientuus
Infectante/perfuro ²	243,19	Kg	I	A/E	Incineração	Ambientuus
Lodo de tratamento do esgotamento sanitário (fossa) ²	24,0	m³	II	B	Tratamento de efluentes	Green Service Efluentes

¹ Indicadores de geração extraídos de controles/pesagens internas.

² Indicadores de geração extraídos das Declarações de Movimentações de Resíduos do Sistema MTR Online da Fepam

6.2.15 Objetivos e Metas

A Unimed Central de Serviços estabelece os objetivos e metas a seguir como forma de dar continuidade na melhoria da gestão de resíduos sólidos na unidade.

Quadro 5: Objetivos e Metas do gerenciamento de resíduos da Unimed Central de Serviços.

#	OBJETIVOS	METAS	PLANO DE AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Qualificação de fornecedores para coleta resíduos	Necessidade de 100% dos destinos de resíduos com licenças ambientais adequadas ao resíduo e em vigor. Realizar sempre que necessário de visitas aos fornecedores	Monitoramento de licenças ambientais; Realização de visitas.	Jul/26 a Dez/28	Qualidade e Comunicação/ Sustentabilidade e Gestão Patrimonial
02	Treinamento da equipe terceira: deverão ser desenvolvidos treinamento para os envolvidos diretamente com as seguintes etapas: coleta, movimentação e destinação dos resíduos	Realização de treinamento com colaboradores da equipe terceira.	Realização de treinamentos anuais e para novos colaboradores terceiros	Jul/26 a Dez/28	Qualidade e Comunicação/ Sustentabilidade e Gestão Patrimonial
03	Treinamento de colaboradores: deverão ser desenvolvidos treinamento para os envolvidos diretamente com as seguintes etapas: coleta, movimentação e destinação dos resíduos	Realização de treinamento com colaboradores da Unimed Central de Serviços	Realização de treinamentos anuais e para novos colaboradores	Jul/26 a Dez/28	Qualidade e Comunicação/ Sustentabilidade e Gestão Patrimonial
04	Atualizar a identificação dos coletores	Realização da adesivação padrão dos coletores de resíduos	Redefinir modelos de adesivos de identificação; implementar novos modelos	Jul/26 a Dez/28	Qualidade e Comunicação/ Sustentabilidade e Gestão Patrimonial

			em todos coletores		
05	Campanha de coleta de acumuladores de energia (pilhas e baterias) e cartões	Manter coletor disponível para todos colaboradores dedicado para coleta de acumuladores de energia (pilhas e baterias) e cartões, realizando a destinação ambientalmente adequada	Manter coletor específico sempre dedicado para esta finalidade; Realizar o descarte dos resíduos para local devidamente licenciado	Jul/26 a Dez/28	Qualidade e Comunicação/ Sustentabilidade e Gestão Patrimonial
06	Campanha de coleta de medicamento vencidos e de chapas de raio-x	Manter coletor disponível para todos colaboradores dedicado para coleta de medicamento vencidos e de chapas de raio-x realizando a destinação ambientalmente adequada	Manter coletor específico sempre dedicado para esta finalidade; Realizar o descarte dos resíduos para local devidamente licenciado	Jul/26 a Dez/28	Qualidade e Comunicação/ Sustentabilidade e Gestão Patrimonial
07	Campanha de coleta de tampinhas plásticas e lacres	Manter coletor disponível para todos colaboradores dedicado para coleta de tampinhas plásticas, realizando a destinação para os projetos socioambientais	Manter coletor específico sempre dedicado para esta finalidade; Realizar o descarte das tampinhas para os projetos socioambientais	Jul/26 a Dez/28	Qualidade e Comunicação/ Sustentabilidade e Gestão Patrimonial

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 60 de 81

6.2.16 Campanhas de Logística Reversa e Coleta Especializada

Como parte da Política ESG, Política de Sustentabilidade e dos compromissos de Responsabilidade Socioambiental, a Unimed Central de Serviços promove campanhas de coleta e destinação ambientalmente adequada de materiais que requerem fluxos específicos, visando a economia circular. Estão incluídos nestas ações:

- **Logística Reversa:** Recolhimento de acumuladores de energia (pilhas e baterias) e cartões, conforme normas ambientais vigentes.
- **Resíduos de Saúde de Origem Domiciliar/Pessoal (Grupo B):** Descarte de medicamentos vencidos ou avariados e chapas de raio-X.
- **Ações Socioambientais:** Campanha de arrecadação de tampinhas plásticas e lacres para fomento de projetos sociais.

Estes materiais são armazenados temporariamente em pontos de coleta específicos e devidamente identificados, sendo posteriormente encaminhados para empresas ou organizações licenciadas que garantam sua reinserção na cadeia produtiva ou destinação final ambientalmente segura. A quantificação dos resíduos acumuladores de energia e chapas de raio X estão contabilizadas no Quadro 4, enquanto a quantificação das tampinhas e lacres são discretizadas, a pesagem interna registrou para o ano de 2025 um total de 172,4 Kg de tampinhas plásticas e 16,7 kg de lacres metálicos.



Figura 32: Recipiente utilizado para coletar tampinhas plásticas disponibilizado no auditório.



Figura 33: Exemplo de galão disponibilizado nas copas, utilizado para a coleta de tampinhas.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 61 de 81



Figura 34: Bombonas para a coleta de tampinhas localizadas na área de uso comum.



Figura 35: Coletores das campanhas devidamente identificados por tipologia de resíduo recebido.



Figura 36: Recipiente para a coleta de lacres localizada na área de uso comum.

6.2.17 Preparação e Atendimento a Emergências

A preparação e atendimento a emergências visa apresentar ações para prevenir e corrigir o manuseio inadequado de resíduos que possam provocar vazamentos ou derramamento dos mesmos. As ações previstas têm como objetivo reduzir os impactos ambientais e minimizar os riscos aos colaboradores quanto ao manuseio de resíduos perigosos.

A Unimed Central de Serviços possui documento interno de procedimento em caso de acidente com medicamentos (Código Interno: AB-POP-2.412), e o mesmo deve ser de conhecimento da equipe que atua no manuseio e movimentação dos

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 62 de 81

resíduos do Grupo B. Também destacamos que eventuais procedimentos complementares podem ser elaborados para complementar as ações de atendimento de emergência previstas neste PGRSS.

Especificamente em caso de rompimento de sacos contendo resíduos infectantes do Grupo A, a área atingida deverá ser isolada num raio mínimo de 2 metros para evitar a circulação de pessoas. A desinfecção do local deve ser realizada mediante a aplicação de solução de hipoclorito de sódio a 1% ou outro desinfetante hospitalar de eficácia comprovada, respeitando o tempo de contato recomendado pelo fabricante. A liberação da área para o fluxo normal de trabalho fica condicionada à avaliação e autorização expressa do responsável pela execução pelo PGRSS, que verificará a efetividade da limpeza e desinfecção realizada.

Nos casos em que ocorra o vazamento ou derramamento dos resíduos perigosos, os colaboradores envolvidos deverão realizar as seguintes ações:

- Isolar a área atingida pelo vazamento ou derramamento;
- Notificar o responsável pela implantação e execução do PGRSS e o setor de Qualidade e Comunicação/Sustentabilidade;
- Executar as ações necessárias na contenção do resíduo, evitando que o mesmo atinja o sistema de drenagem local (ralos);
- Fazer cessar o vazamento;
- Realizar a coleta do resíduo com os EPI's indicados e acondicionar no recipiente adequado para o mesmo, conforme indicação do responsável técnico;
- Manter a área isolada e realizar a descontaminação do local atingido pelo derramamento ou vazamento, sempre respeitando a característica do resíduo. Em caso de resíduo infeccioso a desinfecção do local deve ser realizada;
- Descartar as luvas utilizadas como resíduo perigoso;
- Realizar higienização das mãos após procedimento finalizado;
- Caso haja suspeita de contaminação, notificar o responsável técnico e solicitar atendimento médico;
- Armazenar o resíduo coletado nas áreas de armazenamento interno para posterior destinação final ambientalmente correta;

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 63 de 81

- Preencher ficha de registro de acidentes;
- O responsável técnico pela gestão de resíduos deve autorizar a liberação da área após as ações necessárias.

Para a contenção de derramamentos ou vazamentos de resíduos perigosos, dentre eles resíduos químicos líquidos, deve ser previsto Kit de Emergência o qual contenha os itens a seguir:

- Material absorvente¹:
 - Serragem;
 - Turfa;
 - Cordões absorventes;
 - Mantas absorventes;
 - Almofadas absorventes.
- Luvas nitrílicas;
- Óculos de segurança;
- Sacos de lixo;
- Recipiente rígido para acondicionamento.

O Kit de Emergência deverá estar presente nas unidades onde são gerados.

No caso de geração de resíduos decorrentes de eventos climáticos extremos, a Unimed Central de Serviços irá atender à Portarias e orientações emergenciais dos órgãos ambientais competentes, além de seguir as premissas deste PGRSS.

¹ Observar características de cada resíduo químico e a limitação do tipo de material absorvente passível de ser utilizado.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 64 de 81

7 TREINAMENTO DE PESSOAL

A correta execução de todas as etapas do PGRSS está diretamente ligada à eficiência nos resultados, sendo fundamental que todos os envolvidos nas diversas etapas tenham conhecimento das informações necessárias.

Com o intuito de garantir a melhor performance no gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde na Unimed Central de Serviços, treinamentos/orientações deverão ocorrer sobre o PGRSS e suas informações, conforme previsto pela RDC 222/2018 para programa de educação continuada. Para que os treinamentos possam ser executados de forma prática e eficiente, os mesmos englobarão a formação de multiplicadores, palestras de sensibilização e orientação e comunicações que desenvolvam os seguintes assuntos:

- Sistema adotado para o gerenciamento dos RSS;
- Prática de segregação dos RSS;
- Símbolos, expressões, padrões de cores adotadas para o gerenciamento de RSS;
- Localização dos ambientes de armazenamento e dos abrigos de RSS;
- Ciclo de vida dos materiais;
- Regulamentação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária, relativas aos RSS;
- Definições, tipo, classificação e risco no manejo dos RSS;
- Formas de reduzir a geração de RSS e reutilização de materiais;
- Responsabilidades e tarefas;
- Identificação dos grupos de RSS;
- Utilização dos coletores dos RSS;
- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);
- Biossegurança;
- Orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
- Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
- Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município;

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 65 de 81

- Noções básicas de controle de infecção e de contaminação química;
- Conhecimento dos instrumentos de avaliação e controle do PGRSS.

Treinamentos específicos deverão ser desenvolvidos para todos os responsáveis e envolvidos diretamente com as seguintes etapas: coleta, movimentação e destinação dos resíduos. Os treinamentos devem ser realizados ao menos uma vez ao ano ou sempre que houver a contratação de novos colaboradores.

Eventuais ajustes da periodicidade dos treinamentos, o conteúdo mínimo para atendimento dos treinamentos e as ações de conscientização serão definidos pelo responsável técnico pela execução do PGRSS e pelo responsável da gestão da Unimed Central de Serviços.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 66 de 81

8 CONTROLE E MONITORAMENTO

Para garantir o controle e monitoramento efetivo de todos os resíduos gerados na Unimed Central de Serviços, o gerenciamento das responsabilidades é compartilhado entre os setores. A emissão dos MTR's via sistema Fepam é realizada de forma específica: o responsável pelo setor de Distribuição emite os documentos referentes aos resíduos armazenados no Centro de Distribuição, enquanto a Analista de Sustentabilidade é responsável pela emissão dos MTR's relativos aos demais resíduos. Para os resíduos do Grupo D (recicláveis, orgânicos e rejeitos), coletados pelo serviço municipal, dispensa-se a emissão de MTR, sendo o acompanhamento realizado por meio de controle interno.

O monitoramento quantitativo dos resíduos do Grupo D é realizado por meio de pesagens, registrando-se o tipo, a origem e a quantidade de cada material, dados estes que subsidiam a criação de indicadores de desempenho ambiental. Para os resíduos perigosos dos Grupos A, B e E, mantém-se um registro rigoroso de todas as movimentações internas até as áreas de armazenamento internas, sendo a coleta para destinação realizada por empresa licenciada diretamente nessas áreas, utilizando-se a pesagem oficial declarada no MTR e no CDF.

O controle de pesagens servirá de base para a emissão das MTR's, havendo também o controle de pesagem no destino final. O sistema MTR Online permite a geração de planilhas de controle completas, com informações do tipo de resíduo descartado, quantidade, transportador e destino final.



Figura 37: Placa de identificação junto a balança de resíduos.



Figura 38: Balança utilizada para pesar os resíduos localizada em área delimitada no CD – Operacional.



Figura 39: Balança localizada na área de manutenção para pesagem dos resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis.

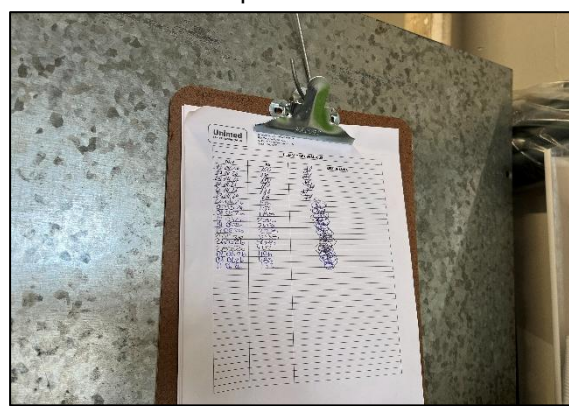


Figura 40: Planilha para registro e controle das pesagens internas de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 68 de 81

9 PERIODICIDADE DE REVISÃO

O PGRSS da Unimed Central de Serviços terá revisão anual com a finalidade de manter o mesmo atualizado, incluindo e alterando as informações que forem pertinentes. A revisão do mesmo caberá ao responsável ao setor de sustentabilidade e pelo responsável técnico pela execução do PGRSS.

Em caso de necessidade de alterações substanciais no gerenciamento de resíduos que possam afetar a execução do PGRSS ou em caso de mudança do responsável técnico pela execução do mesmo, o plano poderá passar por revisão extraordinária antes do período anual. Nos próximos 12 meses o PGRSS terá alterações conforme forem sendo desenvolvidos fornecedores para a destinação ambientalmente adequada conforme o cronograma de implantação.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 69 de 81

10 TIPOS DE RESÍDUOS

Para a codificação dos tipos de resíduos gerados na Unimed Central de Serviços será utilizado como base a lista de resíduos definida na Instrução Normativa do IBAMA nº 13/2012, a qual é também a base de codificação de resíduos do sistema MTR Online da Fepam.



Plano de Gerenciamento
de Resíduos de Serviços de Saúde
ART nº 14475398

Código: PGRSS

Revisão: 01
junho/2026

Página: 70 de 81

11 DETALHAMENTO DO PGRSS

Quadro 6: Tipos de resíduos gerados por setor da Unimed Central de Serviços.

		Resíduo reciclável				Resíduo comum	Resíduo comum/ Rejeito orgânico	Resíduo químico			Resíduo infectante	Resíduo perfurocortante
Departamento	Tipo de resíduo	Eletrônicos	Papel	Copos plásticos	Resíduo reciclável	Móveis/Uniformes		Chapa de Raio-X	Pilhas/ Baterias	Medicamentos vencidos		
	Classificação	(D)	(D)	(D)	(D)	(D)	(D)	(B)	(B)	(B)	(A)	(E)
	Fornecedor de destino	COOPERTEC	EMBAPEL	COLETA SELETIVA MUNICIPAL	COLETA SELETIVA MUNICIPAL	DESTINAÇÃO COMUNIDADE	Coleta municipal	Ambientuus	Ambientuus	Ambientuus	Ambientuus	Ambientuus
	Tratamento	Reciclagem				Reaproveitamento	Aterro	Autoclave/Incineração/ Aterro				
PROGEAB	Centro de Compras											
	CD Compras e Licitações											
	CD Vendas											
	CD Operacional											
	CD Consultoria de Negócios											
	Medical Virtual Market											
PROGEPRO	Regulação de OPME											
	Fundos de Alto Custo											
	Relacionamento com Clientes											



Plano de Gerenciamento
de Resíduos de Serviços de Saúde
ART nº 14475398

Código: PGRSS

Revisão: 01
junho/2026

Página: 71 de 81

	Gestão de Contas Médicas											
	Promoção à Saúde											
PROGESERV	Certificação de Serviços de Saúde											
	Gestão da Rede Credenciada											
	Gestão da Informação/Lista de Preços de Mercado											
PROGETEC	Assessoria e Suporte em TI											
	Gestão Eletrônica de Documentos											
ADM	Qualidade e Comunicação											
	Qualidade e Comunicação - Mat de Endomarketing											
	Gestão de Pessoas Uniformes											
	Gestão de Pessoas											
	Gestão de Pessoas - AIS											
	CIPA											
	Contabilidade											



Plano de Gerenciamento
de Resíduos de Serviços de Saúde
ART nº 14475398

Código: PGRSS

Revisão: 01
junho/2026

Página: 72 de 81

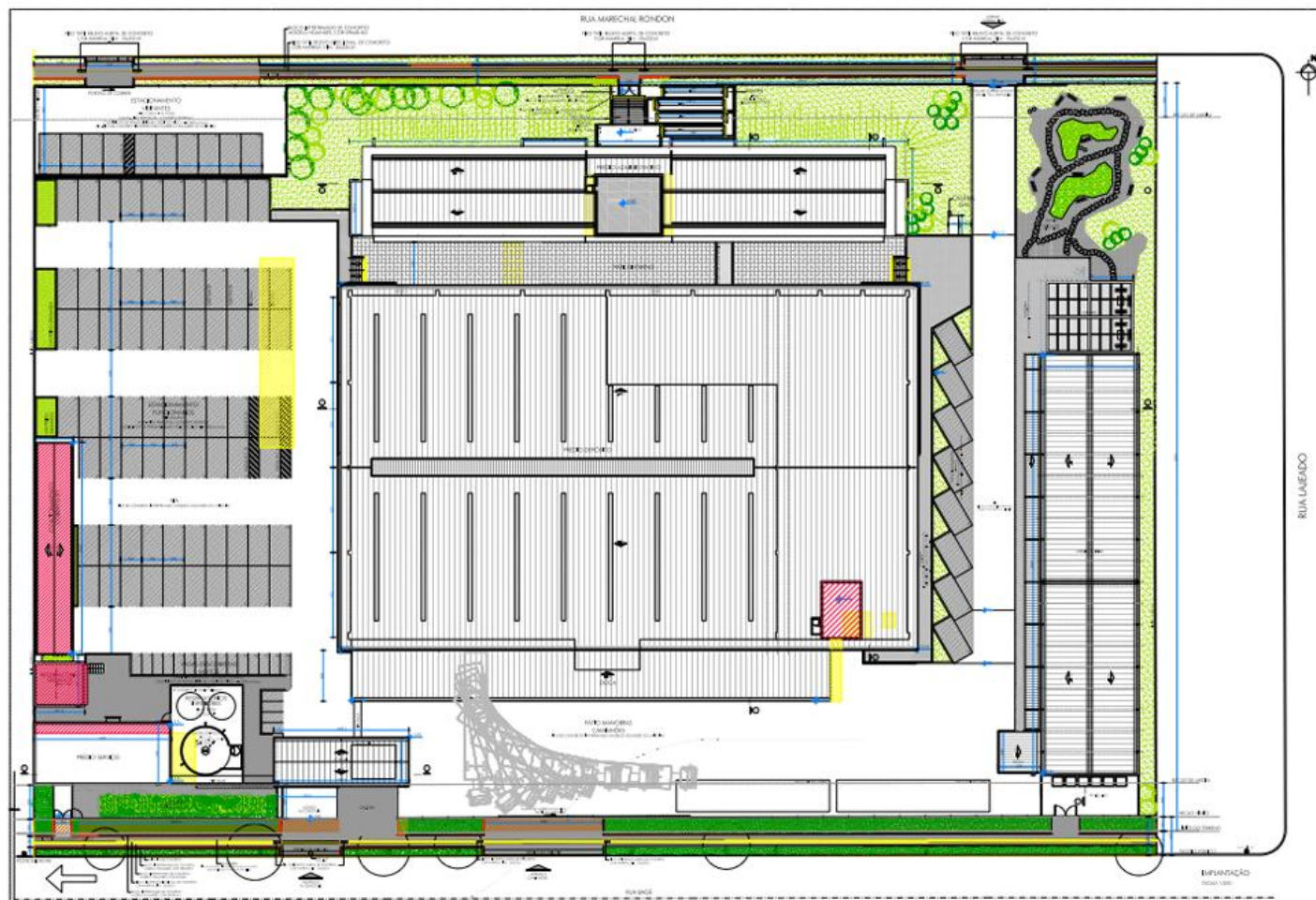
	Financeiro											
	Gestão Patrimonial Consumo e Eventos											
	Gestão Patrimonial Móveis											
	Controles Internos											
	Secretaria											

Fonte: Comitê de Sustentabilidade – Unimed Central de Serviços (2026).

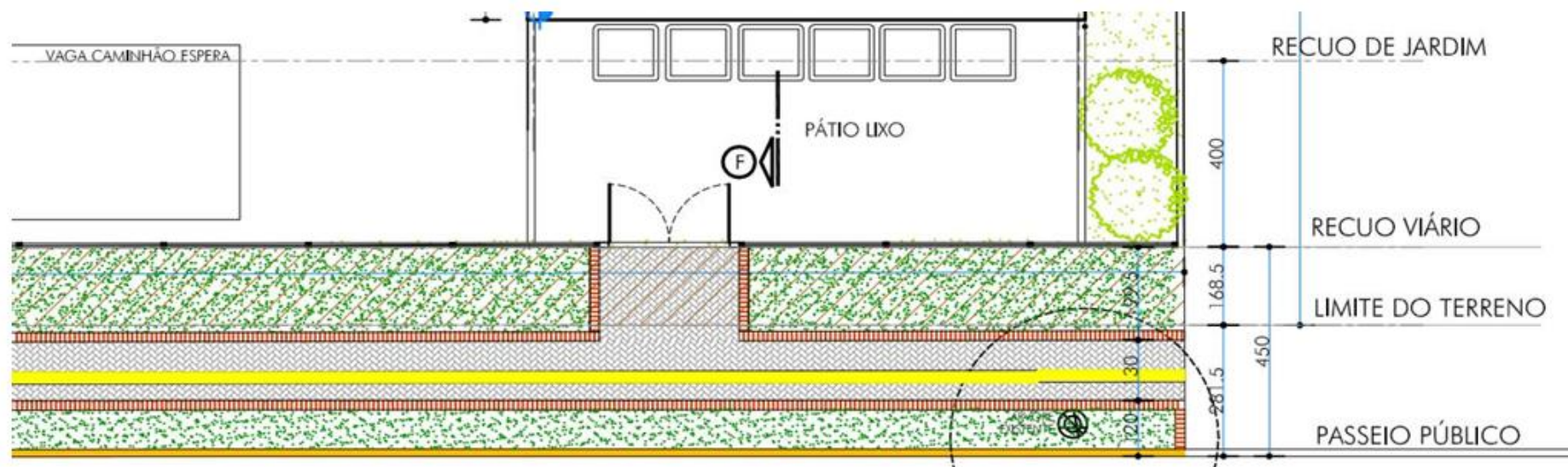
	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 73 de 81

12 ANEXOS

ANEXO 1: PLANTA BAIXA DA UNIMED CENTRAL DE SERVIÇOS



ANEXO 2: PLANTA BAIXA DA ÁREA DE ARMAZENAMENTO EXTERNA



	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 76 de 81

ANEXO 3: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART PELO PGRSS

	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul	 CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul	ART Número 14475398
---	---	---	--------------------------------------

Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS228754	Profissional: RAFAEL SANTOS PEREIRA
RNP: 2217095951	Título: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:
Contratante	
Nome: UNIMED CENTRAL DE SERVICOS	E-mail: eliane.leite@centralrs.unimed.com.br
Endereço: RUA BAGÊ 300	Telefone: (51)34626400
Cidade: CANOAS	CPF/CNPJ: 02494715000173
	Bairro: NITERÓI
	CEP: 92120190
	UF: RS
Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: UNIMED CENTRAL DE SERVICOS	CPF/CNPJ: 02494715000173
Endereço da Obra/Serviço: Rua BAGÊ 300	CEP: 92120190
Cidade: CANOAS	UF: RS
Bairro: NITERÓI	Honorários(R\$):
Finalidade: AMBIENTAL	Vlr Contrato(R\$): 4.000,00
Data Início: 22/06/2026	Ent.Classe: SENG-RS
Prev.Fim: 22/06/2027	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/06/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL SANTOS PEREIRA
Data: 23/06/2026 11:42:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	RAFAEL SANTOS PEREIRA	JORGE GUILHERME ROBINSON:19984251004 UNIMED CENTRAL DE SERVICOS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 77 de 81

ANEXO 4: CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA _ RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CENTRAL DE SERÇOS RS UNIMED



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2026



REGISTRO NO CRF 17767	REGIONAL RS	VALIDADE 30/01/2027	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2026/17767.pdf
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Cooperativa Unimed Central de Cooperativas Unimed do Rio Grande do Sul Ltda			
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde	
ENDEREÇO Rua Bagé, 300 -			CNPJ 02.494.715/0001-73
BAIRRO Niterói		CIDADE Canoas	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:30-12:00 13:15-18:30	08:30-12:00 13:15-18:30	08:30-12:00 13:15-18:30	08:30-12:00 13:15-18:30	08:30-12:00 13:15-18:30		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						
1	16255	Mauren Franzen de Azevedo	Responsável Técnico						
			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			08:30-12:00 13:15-18:30	08:30-12:00 13:15-18:30	08:30-12:00 13:15-18:30	08:30-12:00 13:15-18:30	08:30-12:00 13:15-18:30		

Observacao: OUTRA ATIVIDADE: IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

&Porto Alegre - RS, 30 de janeiro de 2026.


 & _____
&Roberta Coradin
&Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 1 de 1.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 78 de 81

ANEXO 5: DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO Nº 71/2023 - CENTRAL DE SERÇOS RS UNIMED





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Nº: 71/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), criada pela Lei nº 5.363/2009, conforme a Lei n.º 6.938/1981 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274/1990, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e com base na Resolução COMMA nº 15/2018, expede o presente documento que declara ISENTA da obrigatoriedade de efetuar o licenciamento ambiental com base nos autos do **Processo Administrativo n.º 23.0.000033406-5**:

EMPREENDEDOR: COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
ENDEREÇO: Rua Bagé, 300 - Niterói - Canoas - RS - 92120-190
CNPJ/CPF: 02.494.715/0001-73

Visto os seguintes motivos:

- 1) Com base na Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações, a atividade de DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO (CODRAM 4130,9) é isenta da obrigatoriedade de efetuar licenciamento ambiental quando a área correspondente ao empreendimento for menor que 5 hectares.
- 2) O presente documento é apenas DECLARATÓRIO, não possuindo, portanto, caráter de autorização.
- 3) A presente declaração não atesta que a empresa acima identificada opera somente a atividade de DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO (CODRAM 4130,9).
- 4) A isenção à qual se refere o presente documento tem caráter geral, ou seja, é aplicada à atividade de DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO (CODRAM 4130,9) realizado por qualquer empresa localizada no Município de Canoas.

Esta declaração não isenta o empreendedor de quaisquer responsabilidades perante os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, podendo o Município, entretanto, revogá-la a qualquer tempo caso haja alteração na legislação ambiental vigente.

Canoas, 21 de Setembro de 2023.



Damásio Fidelis Dias
Diretor de Licenciamento

ANEXO 6: TRATAMENTO DOS IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS ADVINDOS DOS PRODUTOS, PROCESSOS E INSTALAÇÕES

TRATAMENTO DOS IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS ADVINDOS DOS PRODUTOS, PROCESSOS E INSTALAÇÕES - Neutralização do impacto							
ASPECTOS	IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS	LEGISLAÇÃO VIGENTE	IMPACTOS SOCIAIS NEGATIVOS	TRATAMENTO	PRAZO	RESPONSÁVEL pela destinação	Fornecedor
Medicamentos vencidos e avariados	Geração de resíduos químicos contaminante. Poluição da água e solo, se descartados de forma inadequada	RIC 222/2018 - RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 7.338 / 2005	Risco à saúde pública, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade	São dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I. A coleta, transporte e destino, é realizada por empresa devidamente licenciada, seguindo as legislações vigentes.	Conforme tabela de coleta	Farmacêutica responsável	Ambientuus/Pro Ambiente
Papeléis	Desmatamento florestal, poluição do ar, desperdício de água se descartados de forma inadequada	LEI Nº 12.362/2010 - LEI Nº 14.326/2014 - DECRETO Nº 10.580/2005	A não destinação correta acarretará a não geração de renda para as cooperativas; Poluição dos mares, rios, Alagamentos e inundações, desvalorização de imóveis, desperdício de recursos públicos, obstrução de vias públicas, transtornos com saúde pública e prejuízos ao turismo	Entregam para o setor GED e eles encaminham para descarte/reciclagem		Gestão Patrimonial	Embapel
Papel ged	Desmatamento florestal, poluição do ar, desperdício de água	LEI Nº 12.362/2010 - LEI Nº 14.326/2014 - DECRETO Nº 10.580/2005	A não destinação correta acarretará a não geração de renda para as cooperativas; Poluição dos mares, rios, Alagamentos e inundações, desvalorização de imóveis, desperdício de recursos públicos, obstrução de vias públicas, transtornos com saúde pública e prejuízos ao turismo	São encaminhados para reciclagem. A coleta, transporte e destino, é realizada por empresa devidamente licenciada, seguindo as legislações vigentes.		GED/Gestão Patrimonial	Embapel
Resíduo Eletrônico	A não destinação adequada ocasionará em contaminação de solo e mananciais.	LEI Nº 12.362/2010	Risco à saúde pública e ao meio ambiente	São encaminhados para reciclagem.		Gestão Patrimonial	TRADE - COOPERTEC
Resíduos de vacinação (seringa + agulha) - Perfuro cortante	Geração de resíduos infectantes e perfurocortantes. Poluição da água e solo, se descartados de forma inadequada	RIC 222/2018 - RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 7.338 / 2005	Risco à saúde pública ou ao meio ambiente	São autoclavados e dispostos em aterro licenciado. A coleta, transporte e destino, é realizada por empresa devidamente licenciada, seguindo as legislações vigentes.		Gestão Patrimonial	Ambientuus/Vida
Resíduo do Grupo A - Contaminado Curativo	Geração de resíduos infectantes e perfurocortantes. Poluição da água e solo, se descartados de forma inadequada	RIC 222/2018 - RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 7.338 / 2005	Risco à saúde pública ou ao meio ambiente	São autoclavados e dispostos em aterro licenciado. A coleta, transporte e destino, é realizada por empresa devidamente licenciada, seguindo as legislações vigentes.		Gestão Patrimonial	Ambientuus/Vida
Energia	Utilização de recursos hídricos, desmatamento para construção de hidrelétrica, prejuízo da fauna	LEI Nº 10.293/01	Danos ao patrimônio histórico e cultural daquela região; Desapropriação de famílias indígenas e quilombolas; Aumento de doenças como, a malária e esquistossomose; Perda de áreas agricultáveis; Danos ao patrimônio cultural da cidade;	Uso eficiente da energia elétrica. Adoção do sistema fotovoltaico que prove quase toda a necessidade de energia da cooperativa na sede.		Responsável pela gestão: Gestão Patrimonial com o apoio da Sustentabilidade	Concessionárias públicas. No caso da Energia, produção fotovoltaica própria.
Água	A utilização de forma inadequada pode acarretar diversos desastres ambientais	LEI Nº 9.433/97	Escassez da água	Uso racional da água. Coleta da água da Chuva para utilização na sistema e irrigação no jardim.			
Resíduo comum	Geração de resíduos, poluição da água e solo	LEI Nº 12.362/2010 - LEI Nº 14.326/2014 - DECRETO Nº 10.580/2005	A não destinação correta acarretará a não geração de renda para as cooperativas; Poluição dos mares, rios, Alagamentos e inundações, desvalorização de imóveis, desperdício de recursos públicos, obstrução de vias públicas, transtornos com saúde pública e prejuízos ao turismo	São encaminhados para o aterro. A coleta, transporte e destino, é realizado por empresa devidamente licenciada, seguindo as legislações vigentes conforme Prefeitura Municipal de Canoas.		Gestão Patrimonial	Prefeitura Municipal de Canoas - que destina a Cooperativas do bairro
Resíduo reciclável	Geração de resíduos, poluição da água e solo			São encaminhados para reciclagem. A coleta, transporte e destino, é realizada por empresa devidamente licenciada, seguindo as legislações vigentes.		Gestão Patrimonial	Prefeitura Municipal de Canoas - que destina a Cooperativas do bairro
Efluente de fossas sépticas	Poluição da água e solo	RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 305/17	Risco à saúde pública ou ao meio ambiente	RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 355/17 - Parágrafo único: Para efluentes líquidos sanitários o órgão ambiental competente poderá exigir padrões para os parâmetros fósforo e nitrogênio amoniacal em corpos receptores com registro de floração de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para abastecimento público, devendo atender aos valores de concentração estabelecidos ou a eficiência mínima fixada.		Gestão Patrimonial	Conforme cotação de empresa

	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ART nº 14475398	Código: PGRSS
		Revisão: 01 junho/2026
		Página: 81 de 81

Reiteramos nosso compromisso com a gestão adequada dos resíduos, visando a proteção do meio ambiente e a segurança de todos.

Canoas/RS, 14 de Julho de 2026.

Superintendente Corporativo

Carlos Jeske

**Cooperativa Unimed Central de
Cooperativas Unimed do Rio Grande do
Sul Ltda.**

Responsável pela Elaboração do PGRSS

Rafael Santos Pereira

CREA RS RS228754

**SG BIO Assessoria e Consultoria em
Sustentabilidade LTDA**